

DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPÚBLICA—N. 206

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 1 DE AGOSTO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 280, que autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao bacharel Manoel Porfírio de Oliveira Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto sancionando o decreto legislativo n. 280.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 de junho e 25 e 29 de julho ultimos da Directoria de Justiça.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 31 de julho ultimo, da Directoria de Justiça — Policia do Districto Federal, portarias de 31 de julho ultimo — Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Guerra — Portarias de 30 e 31 de julho ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 30 de julho ultimo, da Directoria Geral de Industria — Expediente de 31 de julho ultimo, da Directoria Geral de Viação — Portaria de 31 de julho ultimo, da Directoria Geral de Obras Publicas.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente de 31 de julho ultimo, das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 19, 22, 26, 27, 29, 30 e 31 de julho ultimo, da Directoria de Instrução — Expediente de 27 e 30 de julho ultimo, da Directoria de Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Acta do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rondas.

NOTICIARIO:

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta do Banco Federal do Brazil.

Balanço do Banco Italia Brasileiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 280—DE 30 DE JULHO DE 1895

Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao bacharel Manoel Porfírio de Oliveira Santos, juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao bacharel Manoel Porfírio de Oliveira Santos, juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Srs. presidente e membros do Senado Federal:

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 283, desta data, e pela qual se autorisa o Poder Executivo a conceder ao bacharel Manoel Porfírio de Oliveira Santos, juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa menagem de 29 do corrente mez.

Capital Federal, 30 de julho de 1895.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS,

Presidente da Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da autorisação conferida pelo decreto legislativo n. 283, desta data, conceder um anno de licença, com ordenado, ao bacharel Manoel Porfírio de Oliveira Santos, juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Capital Federal, 30 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 20 de junho ultimo, foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do art. 273 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevebreiro de 1893, o soldado da brigada policial, José Antonio do Nascimento.

— Por outros de 25 de julho ultimo, foi aggregado ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Cintra, o tenente-coronel commandante do 44º batalhão de infantaria da mesma comarca, no estado do Pará, Theodato Antonio de Rezende, sendo nomeado para o referido posto o cidadão Manoel Pedro do Castro.

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Santa Maria Magdalena

19º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Manoel do Rogo Pontes.

61º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Manoel Fernandes de Azevedo.

4ª companhia—Alferes, Miguel Orlando.

32º batalhão da reserva

3ª companhia—Tenente, Manoel Muniz do Amaral.

21º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, Manoel Corrêa de Alvarenga.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. João d'El-Rei

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel, chefe do estado-maior, Aureliano Mendes da Silva Caldas.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Brotas

89º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Luiz Antonio Machado.

Comarca de Bariry

Commando superior

Coronel commandante superior, João Vicente de Campos.

Major-ajudante de ordens, o capitão Arthur Galvão da Rocha.

53º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Pires de Almeida.

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Mendes de Carvalho;

Capitão-ajudante, o tenente Alfredo de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, o alferes Luiz Prudente de Mello.

1º esquadrão—Capitão, o tenente, João Marques da Silva Neves;

Tenentes, Hilario Alves de Campos e João Honorio Pereira;

Alferes, Antonio José de Freitas Filho, Joaquim Ferreira Filho e João Lucio dos Santos.

2º esquadrão—Capitão, o tenente Helvecio Muniz;

Tenente, Gustavo Pires de Almeida;

Alferes, Messias Rodrigues de Camargo, José Pires de Almeida e Antonio Pereira de Barros.

3º esquadrão—Capitão, Francisco Vicente de Campos;

Tenentes, Bento Francisco Cardoso e Joaquim de Mello Pacheco.

4º esquadrão—Capitão, o alferes Nestor de Camargo;

Tenentes, José Ferraz de Sampaio Junior e João Rodrigues Vianna;

Alferes, Affonso Rodrigues Vianna e Antonio Pereira do Amaral.

177º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel de Assis Bueno.

Estado-maior—Major-fiscal, Theotonio Alves Negrão;

Capitão-ajudante, José Prudente de Mello;

Capitão-cirurgião, Dr. Cornelio Evangelista de Queiroz.

1ª companhia—Alferes, Affonso Paschoal Baillão.

2ª companhia—Tenentes, Domingos Jarrussi e José Antonio Pinheiro;

Alferes, Francisco Manoel Gomes, Braz Augusto Mourel e Luiz Pereira Barbosa.

3ª companhia—Capitão, Urias Pires de Almeida;

Tenentes, Indalecio José de Freitas e Joaquim Fernandes de Lima.

4ª companhia—Capitão, Clementino Leite da Fonseca;

Tenente, José Lucio de Oliveira;

Alferes, Antonio Jorge da Silva e Lucio Gonçalves de Oliveira.

89º batalhão da reserva

Estado-maior— Capitão-ajudante, Antonio Ferreira de Paiva ;

Capitão-cirurgião, o tenente Clementino José Ferreira ;

Tenente-secretario, Custodio Furquim Pereira.

1ª companhia— Capitão, João Pires de Camargo ;

Alferes, Joaquim Egydio de Moraes.

2ª companhia — Capitão, João Antonio de Azevedo ;

Alferes, Francisco Ferreira de Almeida.

3ª companhia — Tenente, Francisco Cardoso de Moura e Souza ;

Alferes, João Baptista Cornelio.

4ª companhia — Tenente, Ignacio Borges Pedrosa ;

Alferes, Antonio Nunes da Silva e Domiciano de Souza Vieira.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município da Floresta

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Eloy Belchior de Carvalho Barros ;

Major secretario-geral, Francisco Alves de Carvalho Barros ;

Majores-ajudantes de ordens, José Cypriano de Sá e João Gregorio Ferraz Nogueira ;

Major quartel-mestre, Tiburtino Alves de Carvalho Barros ;

Major-cirurgião, Manoel Gomes Novaes.

Município de Quipapa

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Carlos Ferraz de Abreu.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Tury-assi

Commando superior

Coronel-commandante superior, Virgilio Domingues da Silva.

—Por outro de 29 do referido mez, foi reformado no posto de coronel, o tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de S. João d'El-Rei, Severiano Nunes Cardoso de Rezende.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 31 de julho ultimo:

Foram prorogadas as seguintes licenças:

Por 30 dias, a que foi ultimamente concedida ao serventuario do 5º officio de tabellião de notas desta capital, bacharel Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, para tratar de sua saúde ;

Por tres mezes, com o respectivo ordenado, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n. 1160, de 6 de dezembro de 1892, a que foi ultimamente concedida ao amanuense da secretaria da policia, Eduardo Poyart, para tratar de sua saúde.

— Foi nomeado o cidadão Januario Rodrigues da Cunha Assumpção para servir interinamente o 5º officio de tabellião de notas desta capital durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Ibrahim Carneiro da Cruz Machado,

Expediente de 31 de julho de 1895

Remetteu-se ao procurador geral da Republica, para emitir seu parecer sobre o assumpto, em conformidade do art. 4º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, o officio em que o procurador seccional no estado de S. Paulo consulta acerca da sua competen-

cia para proceder oficialmente no caso de calúnia contra a autoridade publica, em face do art. 407, n. 2, do Codigio Penal e dos arts. 12 e 20 da citada lei n. 221, de 1894.

—Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autorisa o Poder Executivo a conceder ao bacharel Manoel Porfirio de Oliveira Santos, juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria geral da justiça—2ª seção—Capital Federal, 31 de julho de 1895.

Com o officio n. 161, de 27 do mez passado, devolveu-se a esta secretaria vinte patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de S. João d'El-Rei, nesse estado, nomeados por decreto de 4 de outubro do anno passado as quaes vos foram remetidas pela respectiva collectoria por não terem sido solicitadas no prazo legal.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que, sendo de seis mezes o prazo dentro do qual devem ser solicitadas as patentes dos officiaes daquella milicia, nesse estado (art. 77 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850), e assistindo-lhes ainda a faculdade de requerer prorrogação do mesmo prazo (art. 79 do citado decreto), que não deverá em caso algum exceder á metade do tempo marcado (tres mezes), na conformidade do art. 20 do decreto n. 1354, de 6 de abril de 1851, evidenciando-se que, tendo sido as mencionadas patentes expedidas á referida collectoria em 10 e 24 de março, como está publicado do *Diario Official* destas datas e devendo só desde então ser contado o decurso do tempo para cumprimento daquella formalidade legal, conforme declarou o aviso deste ministerio ao da fazenda, em 4 de julho de 1892, e firmou como doutrina o de 10 de março de 1893, expedido ao commandante superior da guarda nacional da capital do estado de Pernambuco, acerca da effectividade dos actos relativos á dita milicia, que foram publicados no *Diario Official*, o prazo de seis mezes só findará em setembro proximo; e, dada a hypothese de solicitação os respectivos officiaes a prorrogação a que tem direito, nos termos do precitado art. 79 do decreto n. 722, esse prazo se prolongará até dezembro do corrente anno, tornando-se improrogavel por attingir o maximo concedido por lei.

Assim, não sendo ainda caso que mereça a applicação da disposição do art. 65, § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, nesta data são novamente enviadas as alludidas patentes, afim de serem encaminhadas, em devolução, á collectoria da comarca de S. João d'El-Rei, para os effectos devidos, de accordo com os preceitos legais que regem o assumpto.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira. —Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto.

Requerimento despachado

Dia 31 de julho de 1895

Ermelinda Maria de Senna, pedindo perdão para seu filho Julio Cesar de Senna, condemnado á pena de 24 annos de prisão celllular. —Indeferido, á vista das informações.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 31 do mez findo:

Foi exonerado, por abandono de emprego, o cidadão Fausto Custodio de Sant'Anna, inspector da 1ª seção da 6ª circumscrição urbana, e nomeado para o referido logar o cidadão Prudente Cicero de Miranda.

Foram nomeados:

O cidadão Vicente Carneiro Leão, para o cargo de inspector da 3ª seção da 6ª circumscrição urbana.

O cidadão Alfeu Justiniano Silva, para o cargo de inspector da 8ª e 10ª seções da 11ª circumscrição urbana.

Directoria do Int

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pedro Baptista de Andrade, Euzebio de Paiva Legey, João Drummond Junior e Arthur de Sampaio Cardoso, pedindo licença para abrir uma drogaria á rua do Ouvidor n. 33.—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Pedro Garcia Fialho, pedindo exoneração da responsabilidade da pharmacia, no Realengo, freguezia do Campo Grande.—Deferido, dando-se conhecimento ao Sr. pharmaceutico Rocha Braga.

Pharmaceutico Arthur de Souza Martins, pedindo baixa da responsabilidade da pharmacia sita á rua do Estacio de Sá n. 4.—Indeferido, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Pharmaceutico João José Marinho, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua dos Voluntarios da Patria n. 105.—Deferido, passe-se a licença.

—Foram inspecionados de saúde, pelo commissão sanitaria desta repartição, os seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Paulo de Faria, Joaquim Desiderio de Paula Corrêa, telegraphistas de 3ª classe ; Bernardino Christino da Luz, Augusto Pereira Junior, Eduardo Vieira d. Oliveira, José Emilio da Silva Franco e Augusto Cancio do Nascimento, conductores de 3ª classe.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 30 de julho ultimo, concederam-se tres mezes de licença com o respectivo ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha para tratamento de saúde, ao porteiro do hospital militar de Pernambuco Francisco Gomes de Sá Leitão.

Por portaria de 31 de julho ultimo, foram dispensados os capitães Abeylard de Queiroz do logar de director de obras militares no estado do Paraná, visto ser official da arma de cavallaria e Olavo Manoel Corrêa do logar de auxiliar da mesma directoria, por ser chefe do districto telegraphico do referido estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 31 de julho de 1895

Guilherme Augusto da Silva Guimarães, pedindo titulo de garantia provisoria para uma sua invenção.—Junta relação das peças contidas no envolvero, depositando nesta secretaria.

Directoria Geral da Viação

Expediente de 31 de julho de 1895

Remetteu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o aviso do ministerio dos negocios e fazenda, de 15 de janeiro proximo passado, que trata da venda feita á fazenda nacional por D. Poluena Maria Bueno e outros de um terreno e aguada, na estação de Mogy das Cruzes, para a dita estrada, o indica algumas formalidades cujo reconhecimento torna-se necessario antes da celebração da respectiva escriptura.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª seção—Ns. ...—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.

Em consequencia do que expusestes em officio n. 354, de 12 do corrente, deliberou este ministerio revogar o aviso de 29 de março de 1889, que reduziu provisoriamente as tarifas dos cereaes nacionaes transportados por essa estrada e equiparou a taxa dos cereaes estrangeiros a daquelles, com igual limitação de tempo.

A vista, pois, da presente resolução, passarão a ser incluídos na 5ª classe da tarifa geral n. 3 os productos estrangeiros despachados na estação desta capital e na do Norte, em S. Paulo, continuando os nacionaes a ser despachados nas estações de exportação pela tarifa especial n. 5, sem o abatimento de 50 % de que actualmente gosam.

Outrosim, e de conformidade com o que tambem propuzestes no citado officio, resolvo tornar extensiva a todos os artigos, que a estrada houver de transportar, a cobrança da taxa fixa para remuneração do serviço de descarga, semelhantemente ao que se dá em relação aos artigos comprehendidos na 7ª classe da tarifa geral n. 3 alguns outros, ficando, porém, reduzida aquella taxa a 1-500 com applicação geral, attendidas assim as reclamações motivadas pela ultima elevação da mesma.

O que declaro, para vosso conhecimento e devidos effectos.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria da Estrada de Obras Publicas

Por portaria de 31 de julho ultimo, foram concedidos a João Felix Peixoto de Azevedo Sobrinho, engenheiro-chefe da comissão de melhoramentos do Rio S. Francisco, 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar da sua saúde.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1895

Officio expedido—Ao director da Fazenda Municipal, remettendo, para os fins convenientes, as folhas de frequência do pessoal desta directoria e da do archivo, conjuntamente com a dos serventes destas repartições, referentes todas ao mez de julho.

2ª SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1895

Ao Sr. inspector das Matas Maritimas e Pesca, declarando, em resposta ao seu officio de 30 do corrente mez, que deve ser entregue a João Fernandes Bonito a canoa apprehendida e não o arrastão prohibido.

Officio recebido do encarregado do deposito particular de pólvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de hontem, 10 caixas com pólvora para consumo da casa Mayrinek, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21. —Inteado, archive-se.

Abertura de casas commerciaes—A Lima & Comp., Aguiar & Mattos, Costa & Pires, Celestina Ultra & Comp., Hilarião Joaquim de Figueiredo, João Joseph, José de Souza Moreira, Luiz Ribeiro de Lima, Manoel da Silva Leite, Moreira Abreu & Comp., Manoel Ambrosio Ferreira, Nicard Dorat e Seraphim Domingos Gonçalves.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Nogueira & Garcia.—Deferido de accordo com a informação. —A' Directoria de Fazenda.

Abertura de escriptorio—J. M. Vigier & Comp.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Abertura de officinas—Amelia Alexandrina Braga Corrêa, Francisco Pereira de Mattos, Mme. Bailly Moitre & Comp. e Pedro Neves & Comp.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de firma e continuação de negocio—José Lopes Tinoco.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de local—Ismael Machado e Joaquim Ferreira de Souza Junior.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de local e taboleta—E. Samuel e Hoffman.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Veiculo terrestre—José Antunes Menezes.—Deferido. Ao agente respectivo.

Rectificação de imposto e adicional.—João Antonio Victorio e Mattos & Oliveira.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Adicionaes — André Camara Areias & Comp., Azevedo & Cambom, Anacleto Coelho Bastos, Bernardo Alves Fagundes, José Antonio da Silva Guimarães, Manoel José Gonçalves, José da Costa Cunha, José Velloso dos Santos, João Antonio Lapa, José Marques, José Pereira Pinto, José da Silva Bastos, José de Carvalho Salgado & Comp., Joaquim Moreira da Motta, J. J. Valle & Irmão, Lopes Sá & Comp., Lemos & Canosa, Moraes & Machado, Mello & Silveira, Manoel da Silveira Furtado, Manoel Francisco Soares dos Santos, Manoel Antonio Pereira, Manoel de Azevedo Souza (2), Manoel Pereira Jorge, Manoel Antonio Sepulveda, Manoel José Ribeiro, Manoel Genaro Lomba, Netto & Comp., Nunes & Silva, Narciso Fernandes de Oliveira, Teixeira & Carneiro e Pagani Gosane & Comp.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Vicente Ciuff & Comp.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes — Francisco de Aguiar Fagundes e José Melf.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Eugenio Ferreira & Irmão.—A' Directoria de Hygiene.

3ª SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1895

Officio do agente da Prefeitura no districto de Paqueta, remettendo os mappaes de nascimentos e obitos occorridos durante os mezes de maio e junho proximo passados. —A' 3ª secção, para a estatística.

Directoria da Instrução

Expediente de 19 de julho de 1895

Ao director de fazenda, enviando, para pagamento, a conta de 105\$600 do Instituto Commercial e de 25\$ desta directoria.

—Ao director da Escola Normal, enviando a conta da Sociedade Anonyma do Gaz.

—Ao director de fazenda, enviando, para pagamento, a folha dos professores adjunctos, relativa ao mez de junho ultimo.

Dia 22

Ao director de fazenda, enviando para pagamento, a folha de aluguel de predios escolares.

Dia 26

Ao Dr. prefeito, enviando o requerimento de Etelvina do Amaral professora da 1ª escola feminina do 8º districto.

—Ao director de fazenda:

Pedindo pagamento da conta de Antonio Martins da Silva, na importancia de 4:405\$000;

Enviando para pagamento, a conta de Antonio Martins da Silva, na importancia de 3:600\$000.

Pedindo pagamento para a folha de consignação das escolas do 1º e 2º districtos, relativa ao mez de junho findo.

Dia 27

Ao director da fazenda:

Enviando, para pagamento, a conta de Carlos A. Gomes, na importancia de 2:032\$000 e a de Agostinho Gonçalves dos Santos, na importancia de 1:166\$000;

Communicando ter-se justificado das faltas consignadas na folha do mez de junho findo, a professora da 6ª escola do sexo feminino, Honorata Candida de Castilho.

Dia 29

Ao director de fazenda, enviando, para pagamento, a conta da professora Rita da Cunha Telles, na importancia de 50\$000.

Dia 31

Ao director de fazenda, enviando, para pagamento, a folha do pessoal desta directoria, a do transporte de inspectores escolares, na importancia de 600\$, a de serventes, na de 750\$, todas relativas ao mez de junho.

Dia 29

Officio do Sr. professor Candido Baptista Antunes, designando-o para dar parecer sobre o trabalho manuscrito, intitulado—*Analphabeto* apresentado pelo autor, José Pereira Pegas, para ser adoptado como compendio nas escolas de 1º grão, e bem assim o 1º e 2º livro de leitura de Laudelino Rocha.

—Ao Sr. Dr. prefeito, relativo á resolução do Conselho de Instrução Publica sob os trabalhos do Sr. Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, intitulado—*Canticos infantis para jardins de infancia, escolas primarias e familiares*, approvado desde 1892, para uso dos alumnos das escolas publicas e municipais.

—Ao Sr. inspector escolar do 5º districto, approvando o acto pelo qual installou no predio n. 34 da rua Miguel de Frias a 11ª escola para o sexo feminino, sob o magisterio da professora Januaria Soares de Vasconcellos.

—Ao Sr. Dr. prefeito, relativo ao premio conferido ao professor de musica da Escola Normal, Miguel Cardoso, pelo seu livro—*Methodologia elementar da musica*.

—Identico, relativo ao cidadão Felisberto Pereira de Carvalho, pelos seus livros de leitura (1º, 2º, 3º, 4º e 5º.)

Dia 30

Portaria á adjuncta Anionia Rodrigues do Valle Marques, para ter exercicio na 7ª escola feminina do 2º districto.

—Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, communicando que o professor addido daquella escola, Paulino Martins Pacheco tomou posse e entrou em exercicio, hontem, do cargo de professor de calligraphia e desenho do Instituto Commercial.

—Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando o requerimento em que Clarinda America Brasileira pede ser nomeada professora cathedratice.

—Ao Sr. inspector escolar do 5º districto, recommendando que providencie sobre a substituição das providas do predio n. 27 da rua Haddock Lobo onde funciona a 1ª escola feminina do mesmo districto.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1895

Alves & Pinheiro, empreiteiros do calçamento da rua das Laranjeiras, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Dia 30

Caetano Roma, pedindo restituição da caução feita por ocasião de sua proposta, que não foi aceita, para pintura do gradil da praça da Republica.—Deferido.

Afonso Christino e Romero Gianotti, no mesmo sentido.—Deferido.

Vinhas Bastos & Comp., empreiteiros do calçamento da rua Muratori, pedindo restituição de deposito.—Deferido.

Torres & Comp., pedindo restituição de deposito feito para o levantamento de andaime á rua da Quitanda.—Deferido.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 31 de julho de 1895.

Ao director contador da Fazenda Municipal, remettendo:

Os attestados de frequência do pessoal da Directoria de Hygiene;

A folha dos serventes da directoria;

A folha de pagamento do pessoal do entreposto do gado em S. Diego.

—Ao director do Interior e Estatística remettendo a relação dos estabulos e cocheiras cujas licenças não devem ser prorogadas.

—Ao Dr. Arthur Maggioli, remettendo 20 tubos com lymphá vaccinica animal.

—Ao director de Obras e Viação, solicitando a limpeza das ruas mais contraes e das valhas e sargetas do curato de Santa Cruz.

—Ao director do Matadouro Publico, communicando-lhe que o fornecimento constante do

seu pedido que acompanha o officio de 21 do corrente deve ser feito por parte e somente o que for urgente.

—Ao Dr. Monteiro Manso, comunicando que fora designado o guarda Candido Gallard para o auxiliar no serviço a seu cargo.

—Ao Dr. Pinheiro dos Santos, dando conhecimento que deve proceder nos termos do regulamento contra o proprietario da estalagem do rua Frei Caneca n. 214.

—Ao Dr. Castro Cerqueira, enviando por cópia o auto de vistoria feita no predio n. 91 da rua S. Luiz Gonzaga.

—Do Dr. Francisco Campello communicando que visitara os predios ns. 33, 35 e 37 da rua do Cunha.—Inteirado. Archive-se.

—Do administrador do Necroterio, remetendo o attestado de frequencia do pessoal daquelle estabelecimento.—A' secretaria.

—Do director do Interior e Estatistica, communicando que fora indeferido o requerimento de Bernardino Francisco da Silva.—Lê-se conhecimento por carta ao Dr. commissario da respectiva circumscripção.

—Do administrador do Necroterio, enviando os dados correspondentes ao 1º trimestre do corrente anno, conforme lhe fora solicitado.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

Relatorios dos Drs. Julio Calvet, Faime de Amoedo, Venancio Lisboa, Candido Benicio e Luiz Barbosa.—Archivem-se.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

53ª SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente, que se achava sobre a mesa

JULGAMENTOS

Carta testemunhal

N. 95 — Rio Grande do Sul —Relator, o Sr. Fernando Osorio; aggravantes, a viuva de Miguel Teixeira de Carvalho e outros; aggravados, coronel Francisco Pereira de Macedo Couto e outros.—Deu-se provimento à carta testemunhavel, mandando que seja tomado o agravo interposto, para que siga os termos legais. Não tomaram conhecimento da carta os Srs. F. Osorio e Lucio de Mendonça. Impedidos os Srs. José Hygino e Hermínio do Espirito Santo. O Sr. Macedo Soares não assistiu ao relatorio.

N. 34 — Recurso extraordinario — Capital Federal — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; recorrente, o consul geral de Portugal; recorrido, Joaquim Teixeira do Valle.—Não se tomou conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Americo Lobo, H. do Espirito Santo e José Hygino.

N. 34—Recurso crime—Minas Geraes—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; recorrente, Antonio Leoni; recorrido, o procurador da Republica no estado de Minas Geraes. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não se achar preso o recorrente, tratando-se de crime inafiançavel, unanimemente. Não assistiu ao julgamento o Sr. Macedo Soares.

N. 48—Appellação civil — Pernambuco — Relator, o Sr. F. Osorio; revisores, os Srs. Americo Lobo e Ubaldino do Amaral; appellantes, commendador João Xavier de Cerqueira Brito e sua mulher; appellada, a fazenda nacional.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedidos os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; retiraram-se por incommodados os Srs. barão de Pereira Franco e Macedo Soares.

Distribuições

N. 40—Capital Federal—Homologação de sentença estrangeira.—Requerentes, D. Maria Rita de Souza e outros.—Ao Sr. ministro Ferreira da Silva.

N. 54—Piauhý—Conflicto de jurisdicção entre o Tribunal de Justiça do Piauhý e o juiz federal de secção do mesmo estado.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellações civeis

N. 126—S. Paulo—Appellantes, F. S. Hampshire & Comp.; appellada, a Fazenda do estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 127—S. Paulo—Appellantes, F. S. Hampshire & Comp.; appellada, a Fazenda do estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 55—Capital Federal—Recurso extraordinario.—Recorrente Joaquim Antonio de Faria; recorrido o Juizo.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 4—Pernambuco—Appellação crime.—Appellante, José Joaquim de Moura; appellado, Antonio Honorato Ferreira.—Ao Sr. ministro José Hygino.

Revisões crimes

N. 105—Capital Federal — Peticionario, o capitão-pharmaceutico de 3ª classe Ignacio Pereira Borba—Ao Sr. Fernando Osorio.

N. 106—S. Paulo— Peticionario, João Alexandre Blair—Ao Sr. Americo Lobo.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 23—Ao Sr. Fernando Osorio.

Recursos extraordinarios

N. 27—Ao Sr. Fernando Osorio.

N. 41—Ao Sr. Fernando Osorio.

Revisão

N. 81—Ao Sr. Fernando Osorio.

Homologações

Ns. 7 e 19 —Ao Sr. Fernando Osorio.

Appellações civeis

Ns. 61 e 110 —Ao Sr. Fernando Osorio.

Homologações

N. 32 —Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação criminal

N. 124 —Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso extraordinario

N. 94—Ao Sr. Americo Braziliense.

Revisões

Ns. 78 e 87.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Conflicto de jurisdicção

N. 49 —Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 58 e 100—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Conflicto

N. 47 —Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Recursos extraordinarios

Ns. 29 e 40 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Revista crime

N. 22 —Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão

N. 33 —Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Revista crime

N. 30—Relator, o Sr. José Hygino.

Revisão

N. 92—Relator, o Sr. José Hygino.

Recurso crime

N. 34 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Appellação civil

N. 96—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1895

Rendimento do mez de julho de 1895

Importação			
Consumo.....			4.919:769\$518
Imposto de 30 % nos direitos de consumo.....			294:925\$752
Adicional de 60 %.....			1.400:555\$234
Dito de 50 %.....			1.141:559\$581
Dito de 10 %.....			18:151\$614
Imposto de 80 % sobre o fumo.....			13:163\$118
Expediente dos generos livres.....			142:208\$991
Expediente das capatazias.....			28:330\$470
Armazenagem.....			183:693\$029
Despacho maritimo			
Imposto de pharóes.....			13:480\$000
Imposto da dóca.....			8:681\$610
Exportação			
Direitos de 13 %.....	Minas	União	
Direitos de 11 %.....	253\$084	\$	253\$084
Direitos de 9 %.....	724:047\$637	\$	724:047\$637
Direitos de 7 %.....	5:970\$869	13:099\$074	19:069\$043
Direitos de 5 %.....	\$	\$	\$
Direitos de 4 %.....	12\$458	722\$340	73\$793
Direitos de 2 1/2 %.....	1:359\$994	\$	1:359\$994
Direitos de 1 1/2 %.....	\$	9:326\$430	9:323\$430
Direitos de 1 %.....	\$	\$	\$
	731:644\$042	23:147\$844	
Consumo do fumo.....			18.779\$050
Renda extraordinaria			
Multas.....			14:393\$433
Diversas origens.....			362\$498
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....			237\$345
Depositos			
Diversos.....			54:750\$901
Contribuição para a Santa Casa.....	Importação.....	41:835\$622	55:986\$422
Idem para a Intendencia.....	Despacho maritimo.....	14:150\$800	20:400\$355
Total.....			9.093:230\$307

Segunda secção, 31 de julho de 1895.—O chefe, Antonio Pires Durão.— O 1º escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 30 de julho de 1895.....	8.301:816\$617
Idem do dia 31 (até às 3 hs.)	288:566\$639
	8.590:383\$256
Em igual periodo de 1894...	8.620:176\$006

RESERVAÇÃO	
carga	
ora de trabalho do dia 1 a 30 de julho de 1895.....	852:809\$074
Idem do dia 31	90:723\$581
	943:532\$655
Em igual periodo de 1894...	731:936\$077

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 31 de julho de 1895.....	15:220\$684
Idem dos dias 1 a 31....	670:138\$860

NOTICIARIO

Manifestações — A proposito do incidente da ilha da Trindade, o Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

MACEIO, 30 de julho — O governo de Alagoas, sciente do procedimento energico do Presidente da Republica em prol da integridade do territorio nacional na questão relativa à occupação da ilha da Trindade, afirma em nome do estado a sua inteira solidariedade applaudindo vossa attitudo calma, mas cheia de civismo, na defesa dos agrados interesses nacionaes. Contae com o apoio incondicional do governo do estado de Alagoas. — *Vieira Viçoso*.

BAHIA, 30 — O senado bahiano associa-se à União e ao vosso governo na sustentação patriótica e energica dos direitos do Brazil sobre a ilha da Trindade. — *Barão de Camaçari*, presidente. — *Dr. José de Aquino Tanajura*, 1º secretario. — *Dr. Manoel Antonio Melgaço*, 2º secretario.

BAHIA, 30 — Os estudantes das faculdades medica e de direito e grande massa popular, depois de um *meeting* pacifico em protesto contra a occupação da ilha da Trindade, vieram manifestar a este governo pedindo para transmittir-vos os seus protestos de adhesão ao vosso patriótico governo, offerecendo-se para a defesa e integridade da Patria. Estado em completa paz. — *Saudo-vos* — *Rodrigues Lima*, governador.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: — Subsídio dos Srs. senadores e deputados, e no Thesouro, secretarias das Camaras Legislativas, da Justiça, de Vição e dos Negocios Interiores, City Improvements, Illuminação, Pedagogium, Archivo Publico, aposentados e Thesouro Federal.

Escola Nacional de Bellas Artes — Hoje, às 2 horas da tarde, haverá aula publica do curso de historia das artes, pelo respectivo professor.

Pedagogium — Hoje, às 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Oliveira de Menezes continuará o curso gratuito de physica.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nasmyth*, para Nova York, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o exterior até às 7 idem.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéa, Iguape, Uruguaçu e Itajahy, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3½, ditas com porto duplo até às 4 h.

— Amanhã:

Pelo *Desterro*, para os porto do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8½, ditas com porto duplo e para o exterior até às 9, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a Rosina Vilardo, filha de Pascale—Napole—Paol; Christovão de Souza Nunes, Areal, Adelino Alves da Silva, Beira Alta, Conselho de Fomdella, Freguezia de Castellões, lugar de Ribeiro—Portugal; João Paulino, Maria Laurentina, correio do Bello, Conselho de Alcobaca, Portugal; das encomendas para o Sr. Antonio Candido Souza, S. José do Paraizo e D. Maria C. Capistrano, Recife, Pernambuco, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 23 de julho de 1895:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	762,00	17,0	13,23	92
1/2 d.	761,11	21,8	13,68	70,4
3 p...	760,27	23,0	11,96	57,8
Maxima.....		24,6		
Minima.....		14,2		
Média.....		19,4		

Evaporação à sombra 2ª,0

Dia 24:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764,00	16,6	13,17	94
1/2 d.	763,53	21,0	14,49	78
3 p...	763,29	22,4	12,66	63
Maxima.....		24,8		
Minima.....		14,7		
Média.....		19,75		

Evaporação à sombra 2ª,0.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 31 de julho de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAU	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	760.04	20.5	83.0	NW 2.5	Nublado.
10 m.	760.63	23.9	74.3	NW 2.6	Idem.
1 t.	759.33	22.9	77.5	SE 2.8	Limpo.
4 p.	759.01	22.4	70.6	SE 10.0	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia enegrecido 47,0, prateado, 33,5.

Temperatura maxima 25,0.

Temperatura minima 13,0.

Evaporação em 24 horas 2ª,0.

Chuva em 24 horas 0ª,0.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 30 de julho de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	830	731	1.561
Entraram.....	33	33	66
Sahiram.....	49	42	91
Falleceram.....	11	5	16
Existem.....	803	717	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 491 consultantes, para os quaes se aviaram 640 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 1 de agosto, às 2 horas da tarde, serão chamados os seguintes examinandos:

Portuguez:

Aristides Clorino Fialho.
Ary Clorino Fialho.
Emilio da Silva Guimarães.
Pedro Coutinho.
José Pinto de Miranda Montenegro.
Agenor de Siqueira Torres.

Turma suplementar

Antonio de Padua Fleury.
Alberico Manoel de Araujo.
Julio Azurem Furtado.
Alexandre Paranhos da Silva Velloso.
Getulio Justiniano de Mello.
Themistocles Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Arithmetica e Algebra — 1ª mesa
(Igreja de S. Joaquim)

Herculano Cesar de Lima.
Pedro Teixeira Dantas.
João Alfredo Ramos.
Arthur José Barbosa.

Arithmetica e Algebra — 2ª mesa
(Igreja de S. Joaquim)

Mario Quaresma de Moura.
Viriato Vargas.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Antonio de Moraes Barros.

Turma suplementar

Ildefonso Augusto Leonidas Leite.
Carlos Ricardo Machado.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles.
Joaquim José da Silva.
Alvaro Borges Dias.
Accacio Paulino de Toledo.
Eduardo Augusto Pereira.
Astrogildo Clair de Azevedo.

Geographia — 1ª mesa

(Igreja de S. Joaquim)

Luiz Betim Paes Leme Sobrinho.
Mario Moutinho dos Reis.
Antonio Murtinho de Souza Nobre.
Ildefonso Augusto Leonidas Leite.

Geographia — 2ª mesa

(Igreja de S. Joaquim)

Alfredo de Araujo Gonçalves.
Luiz Antonio Paula Feio.
Fernando Ferreira Vaz.
Elouerio Barbosa de Gouvêa.

Turma suplementar

Mario Lobo Leite Pereira.
Antonio Manoel Corrêa de Sá e Benevides.
Nereu Rangel Pestana.
Carlos Gomes Borralho.
Pedro do Paula Gontijo.
Raymundo de Berredo.
Oscar de Faria.
Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895. — O secretario, *Paula Tavares*.

Instituto Sanitario Federal

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. Dr. director geral se faz publico que, hoje, 1 de agosto ao meio-dia, serão abertas na secretaria desse instituto, as propostas para fornecimentos de objectos de expediente, para a secretaria e hospitaes de isolamento, generos alimenticios, drogas, ferragens, etc.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895. — *Dr. Azevedo Sodré*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

O instituto Benjamin Constant precisa contractar o fornecimento para o 2º semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Carne verde, calçado para alumnos e alumnas, fardamento de panno, blusas e calças de brim pardo, roupa branca para alumnos e alumnas, fazenda para roupa de cama, mesa, e para vestidos e objectos para expediente.

As propostas serão recebidas no dia 3 de agosto, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 26 de julho de 1895.— *Salvador Soares Pires*, escripturario-archivista.

Tribunal Civil e Criminal

As sessões da camara criminal deste tribunal e audiencias dos respectivos juizes, voltarão, de sabbado, 3 do corrente em diante a ter lugar, nas quartas e sabbados, da seguinte forma.

AUDIENCIAS

Dr. Lopes de Miranda, ás 11 horas.

Dr. Viveiros, ás 11 1/2.

Dr. Drummond, ás 11 3/4.

Sessões da camara, ao meio-dia.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão de sabbado 3 de agosto o processo crime n. 70 entre-partes — A justiça, autora, Silverio Nunes da Silva, réo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Exposição Geral de Bellas-Artes

Termina hoje, ás 4 horas da tarde, o prazo para recebimento, na Escola Nacional de Bellas-Artes, das obras artisticas pertencentes á secção de esculptura e gravura de medalhas e pedras preciosas, destinadas á exposição geral no corrente anno.

Recebem-se, a partir desta data, os objectos pertencentes á secção — artes applicadas á industria.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCORRENCIA DE CARNE VERDE E PÃO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e em observancia ao aviso sob n. 2.182 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 20 do corrente mez, recebem-se e serão abertas no dia 6 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada para o fornecimento de carne verde para o lazareto da Ilha Grande e de pão para o Hospital Maritimo de Santa Izabel.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1895. — O secretario, *Dr. J. Pereira Landin*.

Thesouro Federal

COBRANÇA JUDICIAL DE DIVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, se faz publico que brevemente teem de ser enviadas ao Juizo Seccional certidões para a cobrança executiva do imposto predial e renda de pennas de agua do exercicio de 1889.

São pois convidados os contribuintes que não se acham quites, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895. — O sub-director, *Carlos Augusto Naylor*.

Caixa da Amortização

Por esta repartição, faz-se publico que endo se extraviado as apolices do juro de 6 % antigo valor de 1.000\$, n. 78.888, emitida em 1886 ns. 277.325 e 277.326, emitidas em 1877 e de 500\$ n. 8.929, emitida em 1879, serão substituidas si no prazo de 15 dias não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1895. — O inspector *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Contadoria Geral da Guerra

PAGAMENTOS

Em observancia do disposto pelo Sr. general ministro da guerra, em aviso de 22 de dezembro corrente, faço publico a ordem mensal dos pagamentos.

Primeiro dia util

Membros do Supremo Tribunal Militar e auditores.

Officiaes generaes effectivos do exercito.

Folha dos empregados da Repartição do Ajudante-General.

Idem idem da Repartição de Quartel-Mestre General.

Idem idem da Secretaria da Guerra.

Idem dos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição.

Pessoal docente das escolas militares e administrativo.

Segundo dia util

Commissão Technica Militar Consultiva.

Commando Geral de Artilharia.

Directoria Geral de Obras Militares, folha de officiaes.

Coroneis, tenentes-coroneis e majores effectivos do exercito.

Corpo de engenheiros.

Corpo de estado-maior de 1ª e 2ª classe.

Officiaes-alumnos da Escola Superior do Guerra.

Pessoal da secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Prets dos corpos da guarnição.

Consignações para alimentos de familias.

Terceiro dia util

Collegio Militar.

Corpo de alumnos da Escola Militar.

Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.

Observatorio Astronomico.

Capitães, tenentes e alferes effectivos do exercito.

Escola de Aprendizizes Artilheiros.

Escola Practica do Exercito.

Escola de Sargentos.

Officiaes generaes reformados.

Empregados civis da Directoria Geral de Obras Militares.

Quarto dia util

Pessoal do Hospital Central.

Idem do Hospital do Andarahy.

Folha dos empregados da Directoria do Arsenal de Guerra.

Idem idem da Intendencia da Guerra.

Medicos e pharmaceuticos adjuntos.

Operarios militares.

Officiaes honorarios empregados em diversas repartições.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.

Officiaes reformados, de coronel a alferes.

Quinto dia util

Fortalezas.

Folha dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Idem dos officiaes do Asylo dos Invalidos.

Pret das praças do dito asylo.

Contractados.

Do sexto dia util em diante as demais despesas que se forem annunciando.

Previne-se que só serão effectuados nos dias annunciados os pagamentos designados, exceptuando-se os dos officiaes que tiverem de ajustar contas para seguirem em commissão para outros estados no dia seguinte.

Contadoria Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1894. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

VENDA DE DOUS WAGONS

Esta repartição recebe propostas, em duplicata, no dia 5 de agosto, ás 12 horas da manhã, para a venda de dous wagons (bitola estreita), onde podem ser examinados.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aquino*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

CONVOCAÇÃO AOS ACCIONISTAS DA EXTINGTA COMPANHIA DO MUCURY

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino das terras e colonisação, e de conformidade com o disposto no aviso n. 50 de 25 de janeiro ultimo, do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, convindo os accionistas da extincta Companhia do Mucury a comparecerem nesta inspectoria, no dia 1 de agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para um accordo definitivo sobre a entrega das terras medidas de conformidade com as modificações do respectivo contracto de encampação, devendo tal accordo ser celebrado com qualquer numero de presentes, respeitadas as garantias de direito somente daquelles que apresentarem documentos que provem a sua qualidade de accionista.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, 1ª secção, 30 de abril de 1895. — *Julio Xavier da Silva Moura*, chefe interino da 1ª secção. (

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador e na forma do art. 308 do regulamento, convindo os cidadãos Luz Bessa, Januaria Candida Moreira Mendes, Sarah Menezes, Antonio Cruz e Eugenio de Azevedo & Comp., a virem receber suas correspondencias existentes nesta secção, nos dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

7ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.

O chefe, *Joaquim Carneiro de Miranda e Horta*.

Administração dos Correios

De ordem do Sr. administrador e na forma do art. 307 do regulamento, convindo os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias existentes na thesauraria desta administração, nos dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de 1 anno a contar desta data.

Joaquim Domingos Silva, Adolpho Luiz, secretario do Banco do Brazil, Optaciano Ribeiro, Virginia Maria Piedade, Luiz Caetano de Araujo Junior, Felismino, Clarino Gonçalves Muniz, Felismina Francisca Silva, Rita de Souza, Chiquinha, José Gonçalves Ramalho, Ignacio da Cunha Galvão, Leopoldo Beringuer, Raphael José da Rocha, Horminina, José Leite Magalhães, José Monteiro Falcão, Anna Walza, Jacintho Augusto da Silveira, Albertino Reis Machado, Carolina Rosa de Jesus, Carlos Bruck, Josepha Moneiral, José Azevedo, Pasqual Turano, Venancio, Heran Beer, Eloy, Leonardo José, Aurelia, Caus Hayoner, Vicenzo, Elvira Almeida Pinto, Manoel Antonio Alves Helchior, Marie Angot, Virginia Maria da Silva, João de Abreu, Henrique Pinto Reis, Maria Gorra, João Nunes Bello, Joaquim Soares Mello, Antonio Candido de Souza Cardoso, Ganglio, Irm Boltal, Manoel José de Mello, Eminenciano Vieira Cunha, Conceição & Comp., Araujo Maia, Jas Birenninghen, Francisco Lobo Rodrigues, Alzira Oliveira Martins, Victor Josephine, Gaetano Lame, Francisco Rodrigues, de um filho, Francisco Arcellus, Reinaldo da Silva Estaque, Maria Moura Costa, Maria Barbosa, administração da loja maçonica Estrella do Rio, Alice, Guilherme Frederico, Alexandrina, Cecilia e Hercilia Azambuja, Eulalia Brito, viuva Bastos, Luiz Marques Dias, Francisco Stochlen de Mello, Luiz de Vereza, Severino, A.... Maria Francisca, Joaquim Pereira Gonçalves, José Ferreira de Mattos, Vivina,

Laurovina Tavares, Constancia, Martins Joaquim da Silva, Clementina Rita de Jesus, Constancia, Léon, Hanry Hayman, Domingos Pilelascerra, Villaballo, de Almeida Campos, José Olympio da Costa, Torres & Comp., Flora, João Custodio Gouvêa, A. P. C. Pereira da Cunha, José Tavares de Medeiros, Antonio Cappote, Delphina Araujo Nascentes, Rosa & Silva, Belmiro Francisco Xavier Vianna, Marianno, José Fellano Gonçalves, Adeli Martelli, Adelaide M. J. P., Gerkard Fedy, Manoel Guilherme da Silva, Miguel Samberry, A. Velloso Peres, Emilia Alves da Cunha Cardoso, a de n. 10, Antonio Julio Euzebio, Thereza Poasallos, Werneck, Francisco Menezes Vieira Souto.

7ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal, o estado do Rio de Janeiro em 31 de julho de 1895.—O chefe, *Joaquim Carneiro de Miranda e Horta*.

13. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada faço publico que no dia 1 de agosto proximo futuro ás 11 horas da manhã, nesta secretaria serão recebidas propostas para o fornecimento, até ao fim do corrente anno, de diversos artigos de consumo ordinario nesta repartição, cujos contratos terminaram e que constam de uma relação que se acha á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os concorrentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas.

Não serão recebidas propostas que não acompanhem o recibo de caução de 200 mil réis, feita previamente na thesouraria da estrada para garantia da assignatura do contracto.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias contados da data da comunicação que lhe for dirigida; caso não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida que reverterá para os cofres desta estrada de ferro.

As propostas serão lidas em presença dos interessados.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1895.—O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO EDIFICIO DE MADEIRA DA PASSAGEM DE S. DIOGO NO KILOMETRO 14-990^m, ENTRE A PASSAGEM DO NIVEL DA PRAIA FORMOZA E A PONTE N. 1

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que no dia 8 de agosto proximo futuro ás 11 horas da manhã, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a construção do edificio supra mencionado.

As especificações, desenhos e condições geraes acham-se no escriptorio do Dr. chefe da linha em S. Diogo, á disposição dos concorrentes.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria, no dia e hora acima mencionados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação dos respectivos moradas, depositando previamente na thesouraria desta estrada a caução de 200\$, á qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for acceta, a assignar o respectivo contracto.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias, a contar da data da comunicação que lhe for dirigida por esta secretaria, caso não o faça será considerada prejudicada a respectiva proposta, revertendo a caução para os cofres desta estrada.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1895.—O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com o decreto n. 76, de 19 de fevereiro de 1884, é prohibido:

A posse e uso, em todas as zonas maritimas e fluviaes do dominio da Municipalidade do Districto Federal, das redes denominadas *arrastões, cohe-cahe e ce-co*, da dynamite e outros explosivos, bem como dos toxicos;

Fazer uso da dynamite, de qualquer outro explosivo e dos toxicos como instrumentos de pesca;

Lançar de terra bombas de dynamite ou qualquer outro explosivo sobre as aguas;

Lançar nas aguas do Districto Federal quaesquer toxicos, bem como conspurcar as mesmas com detritos nocivos á procreação e desenvolvimento dos productos marinhos;

Impedir a livre entrada e sahida dos productos marinhos cercando com reles ou quaesquer outros instrumentos as barras das lagoas, dos rios e seus afluentes, dos canaes e riachos e circumvisinhanças de todos estes logares, bem como os mangues;

Pescar dentro das lagoas, nos rios, riachos e canaes com rede de malha prohibida, bem como arrastar qualquer rede nessas localidades;

Desalojar os peixes ou outros productos marinhos quaesquer, batendo nas aguas com varas, bambús, ou arremessando pedras ou outros projectis, com o fito de impellir os por esses meios a que vão de encontro ás redes para assim serem forçados a malhar nas mesmas, podendo-se, entretanto, empregar esses meios á distancia de 400 metros da praia;

Pescar junto ou proximo ás pedras com a rede denominada *catigue ou de arco*;

Fazer uso dos fichos na pesca, como meio de attrahir os peixes á superficie ou proximo á superficie da agua;

Pescar nos canaes, rios, riachos e lagoas com anzoes que não sejam de bitola n. 13 para cima, sendo permitido todos os outros numeros para pesca de recreio, não podendo delles usar os pescadores de profissão;

Tirar peixe dos cercados (curraes de peixes) aos que não forem proprietarios dos mesmo cercados ou seus prepostos.

E' permitido o uso das seguintes redes:

Tarrafas

1ª, para o pescador de profissão colher camarão, sómente para iscar os anzoes de seus aparelhos, poderão estas redes ter no corpo a malha de dez millimetros no maximo, medidos de nó a nó;

2ª, para o pescador de profissão colher camarão para o abastecimento dos mercados, deverão estas redes ter no corpo a malha de 20 millimetros no minimo, medidos de nó a nó;

3ª, para colher peixe deverá esta rede ter no corpo a malha de 30 millimetros no minimo, medidos de nó a nó. Só a esta ultima é permitido ter arroço.

Candombes

1ª, para o pescador colher camarões e peixes miudos da qualidade indicada pela Inspectoria da Pesca, só quanto baste para iscar os anzoes de seus aparelhos, deverá esta rede ter no maximo seis metros de extensão e na malha 10 millimetros, medidos de nó a nó;

2ª, para o pescador colher camarões para o supprimento dos mercados, deverá esta rede ter no maximo oito metros de extensão e na malha, no minimo, 20 millimetros, medidos de nó a nó.

Estas redes não poderão manobrar nos pontos das desovas e desenvolvimento dos productos marinhos.

Alvitana

Esta rede deverá ter no minimo na malha do centro 40 millimetros, medidos de nó a nó e só pôde pescar em aguas que tenham de profundidade 3 1/2 metros para cima.

Tresmalho

Esta rede deverá ter, no minimo da malha, 40 millimetros, medidos de nó a nó, e só poderá pescar em aguas que tenham de profundidade tres metros para cima.

Cassol

Esta rede deverá ter na malha de 15 a 20 centimetros, no minimo, medidos de nó a nó.

Rede para a pesca de sardinhas

Esta rede deverá ter na malha, no minimo, 20 millimetros, medidos de nó a nó.

As medidas de nó a nó serão tomadas depois que as redes estejam mergulhadas em aguas, pelo menos, por espaço de meia hora.

Covas

Tendo seis faces na grade e 0,03 de abertura em cada face.

Cercados ou curraes de peixes

Com permissão do governo geral e a respectiva licença da Municipalidade depois de ouvida a Capitania do Porto.

Os contraventores desta lei incorrerão na multa de 30\$ a 200\$ com apprehensão das embarcações e aparelhos prohibidos; conforme a infracção nas reincidencias no dobro da multa, e apprehensões indicadas.

Capital Federal, 1 de agosto de 1895.—Antonio C. do Amaral, subdirector.

Commissão Municipal

Alistamento de 1895

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL

(Continuação)

DISTRICTO UNICO DA LAGOA

Almino Corrêa da Fonseca.
Alcebiades Villar.
Alfredo Fernandes.
Alfredo Francisco Coelho.
Alfredo Rieve.
Alvaro Arnoso de Mello Leitão.
Americo Diniz Antonio da Silva.
Americo Teixeira Leite.
Antonio Collares Barroso.
Antonio Conrado de Niemeyer.
Antonio Ferreira Guimarães.
Antonio José de Almeida.
Antonio José Martins Tinoco.
Antonio José da Silva (coronel).
Antonio Manoel da Cunha.
Apparicio Leocadio Soares.
Arthur Napoleão Borges.
Belmiro José da Rosa.
Avelino José Leite Bastos.
Benicio Alves Gonçalves Filho.
Bernardo Souza Franco Gualyba.
Braz Francisco Coelho.
Caio Coutinho Cintra.
Camerino Barradas.
Candido Firmino de Mello Leitão.
Carlos Bandeira de Gouvêa.
Carlos Emilio Segoud.
Constantino José Gonçalves (Dr.).
Custodio José do Rego.
Daniel da Silveira Brum.
Diogenes Francisco Pereira.
Edgard Norberto Gonçalves.
Elpidio de Souza Ribeiro.
Ernesto Alves Ferreira das Neves.
Fausto Fernandes Guimarães.
Felix Antonio Soleiro Bessa.
Fernando Martins Leite.
Firmino Gomes da Silveira (Dr.).
Firmo José Ribeiro.
Francisco José da Silva Leitão.
Francisco Martins de Almeida.
Francisco Mendes.
Francisco de Paula Flores.
Francisco de Paula Pires Ferrão Junior.
Geraldo José Antunes.
Guilherme Coutinho Cintra (bacharel).
Guilherme Reisinger.
Hermeto Lima.
Henrique Reeve.
Henrique dos Santos Cardoso.
Horacio Soares.
João Antonio Barreiros.
João Antonio de Carvalho.
João Euclides de Moura.
João Evangelista Rodarte Montauray.
João de Paula Junior.
João Pego de Faria (Dr.).
João dos Santos Silva.
João Valente da Cruz.
Joaquim Antonio Pereira.
Joaquim Armando de Menezes.
Joaquim José de Castro Netto.
Joaquim Pinheiro Sampaio Sobrinho.

John William.
Jorge José de Souza.
José Antonio dos Santos.
José de Araújo Coutinho Sobrinho.
José Cherimont Rodrigues (Dr.).
José Ferreira Braga.
José Ferreira Pontes.
José Garcia dos Santos.
José Luiz dos Santos.
José Octavio Thedim Costa.
José Pereira Dias do Valle.
José Teixeira dos Prazeres.
José Vicente de Carvalho.
José Vicente dos Santos.
Julio Pessoa.
Licinio Coutinho dos Santos.
Lucio Machado de Freitas.
Luiz Mariano de Souza.
Melchior Coelho.
Manoel Dutra do Souto.
Manoel Fernandes Guimarães.
Manoel Gomes Tinoco.
Manoel Joaquim Fernandes.
Manoel Joaquim Vargas.
Manoel Pinto de Carvalho.
Manoel Silvino Pires.
Manoel Teixeira de Araújo.
Oscar José da Silva.
Pedro Candido de Oliveira Lima.
Peiro Celestino Dias.
Procopio Baptista de Magalhães.
Roberto Igreja.
Sebastião Feteira da Silva.
Serafim Pereira de Souza.
Sorvulo B. Dourado.
Theodoro Lopes Marinho.
Thomaz do Passo William.
Tito de Mattos Gonçalves.
Torquato Fernandes Guimarães.
Tranquillino Graciano de Mello Leitão.
Urbano Ferreira da Motta (Dr.).
Vicente Alves de Paula Pessoa (Dr.).
Victor Alberto da Fonseca.
Virtulino José de Lacerda.
Alvaro Benicio Gonçalves (bacharel).
Alvaro Soares.
Arthur Carlos de Azeredo Coutinho.
Candido José Lopes.
Emilio de Faria.
Francisco Pinto de Mendonça.
Jacintho Augusto Sepulveda Ewerard.
João Martins da Cruz.
João Serzedello Corrêa.
Joaquim Sanches de Brito.
Joaquim Vicente da Motta.
José Calheiros de Mello (bacharel).
José Eduardo Torres Camara (bacharel).
José Manoel Pereira.
Luiz José de Castro.
Manoel Coutinho de Carvalho.
Manoel de Freitas Arruda.
Olympio Baptista da Silva Leão.

(Continua.)

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De praça com prazo de 20 dias

O Dr. Jorge de Azevedo Segurado, juiz da camara civil do Districto Federal, fete.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, no dia 12 de agosto do corrente anno, a rua da Constituição n. 48, ás 11 horas da manhã, depois da audiência, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação em praça a quem mais der sobre a avaliação de uma sexta parte do predio á rua Braço de Ouro n. 12, Andarahy Grande, cuja descripção é a seguinte: predio n. 12 á rua do Braço de Ouro, Andarahy Grande, terreo, construido no centro do terreno e de frente oito metros e 50 centímetros e de fundo 18 metros e 70 centímetros, com uma porta e duas janellas na frente, com portaes de cantaria, tendo oito janellas de cada lado, dividido em duas salas, gabinete e cinco quartos, tudo forrado e assoalhado, sendo a construção de tijolos dobrados, seguindo-se um puxado com 12 metros e 30 centímetros de comprimento sobre cinco metros e 20 centímetros de largura, dividido em dous compartimentos com uma

porta e duas janellas de cada lado, sendo uma a cosinha e outro banheiro e tanque cimentado. O terreno tem de frente 44 metros, murado de pedra e cal com um portão de gradil de ferro no centro, tendo 94 metros e 60 centímetros de fundos, todo plantado, ajardinado e arborizado, com um pavilhão de madeira do lado direito da entrada. Este predio foi descripto e avaliado em 17 de outubro de 1887 por 8:000\$, sendo uma sexta parte 1:333\$333 pertencente ao menor Manoel, filho do finado Miguel Augusto Soares da Silva e vae á praça a requerimento do tutor do dito menor José Duarte Botto Junior. E para que chegue ao conhecimento de todos manda que este seja publicado nas folhas de maior circulação desta capital e afixado pelo dito porteiro no logar do costume de que lavrará certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de julho de 1895. Eu, Procopio Gomes Cabral Velho, escrivão, o escrevi.—Jorge de Azevedo Segurado.

15ª Pretoria

De praça com o prazo de vinte dias

O Dr. João Rodrigues de Lima, pretor da decima quinta pretoria.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que, no dia 16 de agosto proximo vindouro, depois da audiência, que terá logar ás 11 horas da manhã, no edificio da pretoria, á Freguezia de Campo Grande, estrada que vae para as Capoeiras, o official de justiça deste juizo, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens seguintes pertencentes ao espolio do finado José de Souza Barros, constantes das avaliação abaixo: Uma data de terras, sita no logar denominado Vargem Grande, Freguezia de Jacarepaguá, Districto Federal, foreiro ao Banco de Credito Movel, contendo duas terças partes de matta virgem, e a outra terça parte de capoeirão, dividindo pelos altos dos morros com quem de direito; terras que estão demarcadas, demarcação e confrontação que consta do mappa existente. Nas terras da dita fazenda estão situados com casas e bemfeitorias proprias, 27 arrendatarios; avaliadas as terras por 25:000\$000. Uma casa de vivenda, tendo 88 palmos de frente e 56 ditos de fundos, dividida em tres grandes salas, sete quartos e uma varanda; tudo cercado de janellas e portas, paredes externas de adobo, bem como as divisões internas, edificada sobre baldramas de pedra; todo o predio ladrilhado, sem forro, e coberto de telhas, em máo estado todo o edificio; avaliada por 2:000\$000. Uma outra casa, medindo 132 palmos de frente, e fundos 42 ditos, coberta de telhas, baldramas de pedra, paredes lateraes de pedra até ao telhado, contendo o seguinte: Em um salão, montado um engenho e mais pertences para o fabrico de assucar.—Outro salão, onde se acha montado um alambique.—Outro salão, onde se acha montado um moinho completo. Todas estas fabricas são movidas a agua, e tudo se acha muito arruinado; avaliado por 2:000\$. Um coberto de telha, em pessimo estado, avaliado por 500\$. Uma casa coberta de telhas, paredes de pau a pique, sendo poreu a dos fundos de pedra, sobre baldramas de pedra, medindo 36 palmos de comprimento e 28 de fundos, tudo em máo estado; avaliada por 500\$. Total da avaliação 30:000\$. Cujos bens vão á praça a requerimento da inventariante D. Rita Arnalda de Menezes Barros, e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, a qual poderá ser vista e examinada no cartorio do escrivão que este escrevo. Quem nos mesmos bens quizer lançar compareça no dia, hora e logar acima indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume, e de assim haver procedido o official de justiça lavrará certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta 15ª pretoria, aos 26 de julho de 1895. E eu, Manoel José Innocencio, escrivão, o escrevi.—João Buarque de Lima.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 9/16	10 13/32
» Pariz.....	902	924
» Hamburgo...	1.116	1.140
» Italia.....	—	888
» Portugal.....	—	418
» Nova York..	—	4.791
Soberanos.....	—	22\$800

CURS OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do emprestimo nacional de 1895, port.....	948\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	948\$000
Apolices geraes miudas de 5 %.	955\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	963\$000
Ditas convert. de 1:000\$ de 4 %	1:240\$000

Bancos

Banco do Commercio, 40 %.....	80\$000
Dito da Republica do Brazil 50 %.....	71\$000
Dito idem, integ.....	157\$000
Dito Mercantil de Santos, integ.	140\$000
Dito da Lavoura e do Commercio	151\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	202\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	225\$000

Companhias

Comp. Prolongamento da Sorocabana.....	25\$000
Dita Seguros Integridade.....	48\$000
Dita Tranco Sorocabana.....	95\$000

Debenturas

Debs. da Leopoldina, 200\$, 6 1/2 %.....	125\$000
Ditos do Jornal do Commercio.	165\$000
Ditos Brazil Industrial.....	203\$000

Lettras

Lettras do Banco Creditto Real do Brazil, papel.....	58\$000
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:330\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:460\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	948\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	948\$000
Ditas de 10 % idem de 1895....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:240\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %....	1:230\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	963\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	955\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio, 31 de julho de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.	

O Sr. corretor Manoel Cosme Pinto, autorisado por alvará do Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, venderá em bolsa, no dia 2 de agosto proximo, 52 1/2 accões integradas do Banco de Credito Real de S. Paulo, da carteira hypothecaria, para conclusão de inventario.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

O Sr. corretor Fernando Alvares de Souza, autorisado por alvará do Sr. Dr. juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, venderá em bolsa, no dia 2 de agosto, 9 accões do Banco da Republica do Brazil integradas para conclusão de inventario.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Italia-Brazile

BALANÇO EM 31 DE JUNHO DE 1895

Activo		
Accionistas :		
Entradas a realizar.....	502:260\$000	
Empréstimos :		
Em contas correntes.....	216:754\$430	
Em contas correntes com garantias..	256:904\$530	473:658\$960
Carteira :		
Letras a receber.....	14:887\$960	
Letras descontadas.....	615:165\$080	
Titulos caucionados.....	494:566\$000	
Valores depositados.....	450:000\$000	
Letras caucionadas.....	25:000\$000	
Apólices, empréstimo de 1895.....	100:000\$000	
Ações e debentures de bancos e companhias.....	509:616\$860	
Diversos, titulos em liquidação.....	214:741\$552	2.424:177\$452
Agencias :		
Saldo do diversas agencias.....	52:734\$212	52:734\$212
Bens de raiz :		
Predio do banco.....	162:135\$040	
Caixa :		
Dinheiro em moeda corrente.....	90:372\$590	
Saldo em diversos bancos.....	35:235\$420	125:608\$010
Diversas contas.....	91:413\$540	3.831:987\$214
Passivo		
Capital.....	2.000:000\$000	
Depósitos :		
Em contas correntes.....	292:311\$173	
A prazo.....	141:342\$360	436:654\$133

Obrigações :

Letras a pagar.....	276:109\$760	
Penhores portencentes a terceiros...	969:566\$000	1.245:675\$760

Dividendo :

Saldo anterior.....	3:111\$250	
---------------------	------------	--

Fundo de reserva :

Pelo á disposição.....	68:987\$716	
Diversas contas.....	77:558\$355	

3.831:987\$214

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Ordenados.....	20:373\$269
Despesas geraes.....	8:602\$600
Corretagem.....	864\$045
Prejuizo em letras descontadas.....	1:785\$300
Lucros que passam para titulos em liquidação.....	56:108\$755
Fundo de reserva.....	6:234\$300

93:968\$269

Credito

Juros, lucros desta conta.....	23:983\$712
Descontos, idem.....	35:831\$190
Commissões, idem.....	5:865\$590
Agio, idem.....	15:707\$312
Ouro, idem.....	246\$560
Alugueis, idem.....	400\$000
Lucros em mercadorias.....	9:000\$000
Lucros da agencia de Valença.....	2:933\$405

93:968\$269

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.—Pelo Banco Italia-Brasile, Nicolao Pentagna, presidente.—José Spolidoro, secretario.—Arthur de Oliveira Figueiredo, guarda-livros.

Banco Federal do Brazil
EM LIQUIDAÇÃOACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
DE 4 DE JULHO DE 1895

A 1 hora da tarde, presente numero legal de accionistas, como consta do livro respectivo, o Sr. coronel Arminio Burlamaqui declara que, de accordo com os annuncios de convocação, vae proceder-se á eleição de um liquidante em substituição do Sr. Carlos Gaspar da Silva, que resignou o cargo em assembléa anterior, convidando para presidir a sessão o Sr. João Alvares de Azevedo Lemos, que toma a presidencia e convida a occupar as cadeiras desecretarios os Srs. Dr. Eugenio de Andrade e José João Torres.

O Sr. presidente declara aos Srs. accionistas que vae fazer proceder á eleição do liquidante que deve servir em substituição do Sr. Gaspar da Silva, e pede aos Srs. accionistas que enviem á mesa as suas cédulas á proporção da chamada.

São recebidas 29 cédulas com 535 votos, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Votos.

Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho..	417
Joaquim Bernardino Pinto Machado..	88
João Alvares de Azevedo Lemos....	30

O Sr. presidente, á vista da votação, proclama liquidante o Sr. accionista Dr. Honorio Coutinho.

Pede a palavra o Sr. commendador Malvino Reis para lembrar a conveniencia da ser proximamente convocada uma assembléa geral com o fim dos interessados tomarem conhecimento do estado real da liquidação.

O Sr. Dr. Paula Ramos diz que o Sr. Dr. Honorio Coutinho deve ter o maior empenho em examinar o estado da liquidação e não julga necessario pedir-lhe urgencia nas informações que de S. S. esperam os accionistas. Anima-se apenas a pedir que, si for possivel, seja presente aos accionistas uma lista exacta dos debitos e bem assim o valor exacto do activo do banco. Desejaria igualmente conhecer os nomes dos caucionadores dos titulos existentes na carteira da liquidação e obter esclarecimentos sobre algumas verbas do balanço. Tudo isto está certo de obter do Sr. Dr. Honorio Coutinho, que prestará importantes serviços aos accionistas, cuja grande maioria acaba de dar-lhe provas de confiança.

O Sr. Dr. Honorio Coutinho começa por agradecer á assembléa a gentileza da sua eleição, que lhe importa a obrigação de corresponder pondo a maior dedicacão no exercicio do novo cargo que lhe confiaram os Srs. accionistas. Lembra que tomou parte activa na suggestão da idéa de liquidação amigavel; mas que, resolvida esta, teve de afastar-se dos negocios do banco por motivos particulares, não comparecendo mesmo ás assembléas geraes.

Tornou-se assim estranho á marcha da liquidação; mas, investido do cargo de liquidante, sente necessidade do habilitar-se com o exame rigoroso de todos os negocios do banco, para o que terá de levantar um balanço minucioso, que submeterá á consideração dos Srs. accionistas.

Como esse trabalho deve ser feito em prazo curto, pensa que será de toda a conveniencia aguardar essa oportunidade para convocar uma assembléa geral, que satisfará ao fim consignado no requerimento do Sr. commendador Malvino Reis, e prestará as informações pedidas pelo Sr. Dr. Paula Ramos.

Pede a palavra o Sr. commendador Malvino Reis para declarar que está satisfeito com o que acaba de ouvir do Sr. Dr. Honorio Coutinho, a quem, com o seu requerimento, apenas quiz dar occasião de manifestar-se do modo brilhante por que o fez.

Por proposta do mesmo senhor, fica deliberado que a presente acta seja assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas commendadores Catramby e Luciano Montenegro, levantando o Sr. presidente a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—João Alvares de Azevedo Lemos, presidente.—Eugenio de Andrade, secretario.—José João Torres, secretario.—José A. R. de Oliveira Catramby.—Luciano Montenegro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1903—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma « Machina para imprimir em diversas cores em uma só impressão » que faz John Allison, concessionario de Theodore Jones Turley, morador em Nashville, estado de Tennessee, Estados Unidos da America do Norte

Refere-se minha invenção aosapparelhos destinados a imprimir em varias cores, e é especialmente applicavel aos jornaes, revistas ou obras analogas, em que se deseja imprimir avisos, annuncios, titulos, ornatos, etc., em cores que contrastam com o corpo do jornal ou revista.

O principal objecto da invenção é fornecer um mecanismo que se possa adaptar facilmente aos prelos existentes, sem alteracão alguma em sua construcção, sendo esse me-

canismo de diversas formas afim de se poder applicar a invenção ás diferentes especies de trabalho; em que se emprega a impressão em varias côres, de tal modo que as côres podem se imprimir em uma só impressão, na maior parte dos casos, evitando-se assim a necessidade de fazer passar o papel mais de uma vez pelo prelo.

Uma forma da invenção requer comtudo que o papel p.asse duas vezes pela machina, effectuando-se, porém, a operação com a mesma despesa de trabalho e de tempo que em uma só impressão.

Os outros fins a que me proponho são os seguintes: simplificar consideravelmente o mecanismo da operação; fornecer meios de collocar facilmente as peças de minha invenção na forma principal em qualquer ponto desejado, sem as limitar em um espaço particular da columna, e de se variar facilmente a largura da materia colorida para imprimir, sem haver necessidade de empregar formas completas separadas para as diversas larguras, de uma, duas ou tres columnas; finalmente, reduzir o espaço perdido ao dar-se tinta á forma suplementar, assegurando a revestimento completo em tinta dessa mesma forma; e em geral, aperfeiçoar a construção e modo de operar daquella sorte de mecanismo.

Consigo esses resultados por meio do mecanismo representado nos desenhos annexos, e que se descreve e reivindico adeante.

A fig. 1 é uma vista em perspectiva de um prelo de mesa de carro e cylindro, dotado de um aparelho de dar tinta de côr, em conexão com a primeira parte da invenção.

A fig. 2 é um plano de extremidade superior de minha forma suplementar.

A fig. 3 é uma vista em secção pela linha 3-3 da fig. 2, e as figs. 4 e 5, vistas semelhantes pela linha 4-4 e pela linha 5-5, respectivamente, da mesma fi. 2.

A fig. 6 é um plano de extremidade superior, com o supporte de forma removido.

As figs. 7 e 8 vistas em secção e em plano de uma construção modificada da forma suplementar, e a fig. 9 representa um detalhe relativo a essa modificação.

A fig. 10 é um detalhe da armação do supporte de forma, e a fig. 11 um detalhe de uma modificação relativa á mesma.

As figs. 12 e 14 representam um plano, uma secção e uma elevação de lado de outra forma suplementar modificada.

As figs. 15 e 16 são vistas em plano de minha nova disposição de mecanismo de dar tinta para imprimir em muitas côres com tipos ordinarios, disposição que forma a segunda parte da invenção.

A fig. 17 é um detalhe e as figs. 18 e 20 são elevações dos rolos principais de tinta em conexão com essa construção.

A fig. 19 é um diagramma de lado dessa parte da invenção.

As figs. 21 a 23 são vistas em plano e em detalhe de lado de uma forma modificada do aparelho de dar tinta de côr, nessa parte de minha invenção.

A fig. 21 é um detalhe e as figs. 24 e 25 uma elevação de lado, parte em secção, e um plano de outra forma modificada.

A fig. 26 é uma vista em plano, representando um novo methodo de imprimir um conjuncto harmonico em diversas côres, methodo que forma a terceira parte da invenção.

As figs. 27 a 30 representam modificações dessa parte da invenção, em que se emprega uma mesa de tinta auxiliar, e a fig. 27 é um detalhe relativo ás mesmas modificações.

As figs. 31 e 33 são vistas em perspectiva, em elevação de lado e um detalhe da quarta parte da invenção, representando sua applicação a um prelo de mesa de platina impressora.

A fig. 31 é um detalhe. Finalmente, as figs. 34 a 40 representam, em elevações de lado e de secção, e em detalhes, a applicação de um aparelho de dar tinta de côr a prelos de mesa e cylindro e prelos «perfecting» para dar a tinta do fundo.

Na primeira parte da invenção, que se refere particularmente ás figs. 1 a 6, E, é uma forma suplementar, mantida na armação X normalmente debaixo da altura do typo, de modo a se ajustar de tal sorte o aparelho de dar tinta que seu rolo desça abaixo da superficie do typo, para deitar tinta sobre a forma suplementar.

A indica a parte da armação do prelo em que se acham supportados o cylindro de impressão G, a mesa de alimentação B e a mesa D, sobre que repousa a forma principal, na qual se colloca, no ponto desejado, meu mecanismo de imprimir em côres.

Consiste esse mecanismo em uma armação rectangular aberta X, dotada de azas inclinadas e, projectando-se verticalmente do fundo e de reforços a, cujas faces superiores chatas estendem-se no sentido longitudinal da armação.

O supporte de forma suplementar E, sobre que se fixa o electrotipo ou chapa, tem azas e, inclinadas do modo correspondente e reforços pendentes de faces inferiores chatas, adaptadas para se prenderem nas azas inclinadas d da armação, de tal modo que, á proporção que o supporte de forma se move transversalmente á armação, move-se tambem verticalmente para cima até as faces chatas de suas azas e repousarem sobre os reforços ou projecturas a da armação, fornecendo assim uma base firme para o supporte de forma, quando se effectua a impressão.

Acha-se articulada sobre a armação uma alavanca de dous braços, cujos braços V e W estão em planos horizontaes diferentes; o primeiro prende-se em um entalho w, praticado no cão V actuado por uma mola, emquanto o segundo acha-se ligado ao supporte de forma por um pino v, que se projecta para cima em alvado situado no fundo do mesmo supporte. Nos lados desse supporte de forma existem guias e'', em que os pinos e'', passando pelos lados da armação X, penetram para limitar o movimento para cima do supporte de forma e impedir que se descolloque por qualquer causa.

A barra U' fixa-se na armação por meio de uma forquilha u, que a mantem contra qualquer movimento lateral. Pelo facto de se achar a mesma barra separavel da armação, esta ultima pôde facilmente se accommodar na forma principal em qualquer parte da columna, ajustando-se sem difficuldade a barra lateral, e enchendo-se o intervalo entre ella e a armação com guarnições ordinaria. O supporte de forma suplementar só se emprega, naturalmente, no lado da forma principal.

A barra lateral U é dotada de um entalhe, em uma extremidade no qual accommoda-se um rolo α , sobre que repousa o cão inclinado α' , situado na extremidade de frente do cão V.

Este cão tem na sua extremidade de trás um entalhe v', pelo qual passa o pino 9, — formando um ponto de apoio sobre que o cão se move para deante e para cima, sendo o movimento para deante limitado pelo comprimento do entalho.

Em sua posição mais baixa, o cão repousa sobre travessas 9', que se estendem através da parte deanteira do entalho e em cavidades praticadas na face inferior do cão.

Uma mola s'', accommoda-se no entalho v' do cão, e da qual uma extremidade se prende em pino 9 da barra lateral, emquanto a outra extremidade se acha em contacto com a extremidade de frente do entalho do cão, tende a apertar este contra o cylindro α , sobre que trabalha o cão α' , mantendo assim levantada normalmente a extremidade livre do cão, e conservando o braço V da alavanca de dous braços em sua posição deanteira extrema, fi-

cando por conseguinte o supporte de forma mantido normalmente debaixo da altura do typo.

Sobre a aresta exterior da barra lateral existe um trilho elevado u' destinado a actuar o rolo T, situado na extremidade de um braço t (fig. 11), articulado sobre a armação O do aparelho de dar tinta.

O mesmo braço supporta, em sua extremidade opposta, o rolo de forma T', que se acha normalmente em contacto com o rolo principal de tinta Q, do eixo R, acima do qual estão os dous rolos de distribuição n.

As armações O desse aparelho de dar tinta, são dotadas de duas braçadeiras N, fixadas na barra transversal K, que fica mantida em posição entre os queixos dos supportes de collar I, por meio de parafusos de ajuste.

Na fig. 1, os supportes I são representados como sendo dotados de um só par de queixos, é evidente, porém, que se lhes podem accrescentar outros pares, cada vez que se desejar empregar mais de um aparelho de dar tinta, collocados a distancias diferentes do cylindro de impressão.

Na construção que prefiro, o esteio G termina verticalmente por uma haste H, circular em secção transversal, e dotado de um encaixe que se prolonga longitudinalmente em seu comprimento, achiando-se no fundo desse encaixe uma cremalheira h.

Um collar I circunda a haste, ficando mantido em posição por meio de um parafuso.

Supportado em azas do collar I existe um rodete L, que engrena com a cremalheira h, e no eixo da qual acha-se um volante M.

Por meio dessa construção vê-se que, para levantar ou abaixar o collar, basta afrouxar o parafuso, diminuindo assim a pressão do collar sobre a haste; e dar depois volta ao volante M na direcção conveniente, o que faz revolver o rodete L, que arrasta a cremalheira, erguendo-se em consequencia ou abaixando-se o collar.

Ao passar o mecanismo sobre o aparelho de dar tinta, o trilho de cão u' prende-se na roda T, seguindo-se que o rolo de forma situado na extremidade opposta do braço t, sobre o qual os dous rolos se acham montados, abaixa-se por baixo da altura do typo e deita sobre a forma a tinta proveniente do reservatorio P e fornecida pelo roloductor m'.

Ao passar o mesmo mecanismo sob o cylindro de impressão, que se acha agora acima da altura do typo, não tem logar accção alguma sobre o mecanismo suplementar.

No movimento inverso da platina, porém, o cylindro de impressão, abaixado até a altura dos tipos, prende-se no cão V que abaixa, e faz com que a alavanca de dous braços mova a forma suplementar de modo a se effectuar a impressão.

Afim de se poderem imprimir em côres larguras diferentes, sem haver necessidade de empregar mecanismos separados completos para cada largura, os lados da armação X e os reforços e são amoviveis, como representa a fig. 10, ficando os lados y'' e y''' reunidos por juntas em forma de rabo de minhão, em suas extremidades, e sendo dotados de encaixes em que se accommodam machos correspondentes y 4, situados nas extremidades dos reforços ou projecturas a.

O fundo da armação, nessa construção, apresenta a forma de uma grade, constituida pelos diferentes reforços a.

Quando se deseja alterar a largura da composição destinada a se imprimir em côr pôde-se desse modo desmanchar facilmente a forma, escolher as peças de lado do comprimento conveniente e reunir novamente a forma, com as partes na mesma posição relativa que se descreveu atrás.

Entre a borda da armação e o ponto em que o rolo da forma toca primeiro o typo sobre o supporte, ha um espaço consideravel perdido.

Para assegurar o revestimento completo de tinta sobre toda a forma suplementar e reduzir ao mesmo tempo aquelle espaço ao minimo, emprego a construcção representada na fig. 11, que é uma vista engrandecida de parte do aparelho de dar tinta.

Em lugar de se empregar um só rolo sobre o braço *t*, que se põe em movimento por meio do trilho *u'*, para deitar tinta na forma suplementar accomodado um rolo *t'* na extensão desse braço que se dirige para cima, mantendo um segundo rolo *t''* de diâmetro menor no braço situado por baixo do primeiro rolo recebendo d'elles a tinta de um rolo de metal *t'''*, que revolve entre um e outro.

Por meio dessa disposição o rolo da forma pôde penetrar nesta mais perto de sua borda, do que no caso ordinario em que se usa um unico rolo de grande diametro.

Os rolos de dar tinta recebem seu movimento do carro do prelo pela rota de fricção *S*, que deve estar em contacto com a rama; não me limito, porém, a esse meio de transmissão do movimento, por existirem prelos em que o cylindro de impressão se acha dotado de uma cremalheira circular ou outro mecanismo para preencher aquelle fim.

Nas figs. 7 e 8, representei uma construcção semelhante áquella das figuras precedentes, com uma forma suplementar disposta de modo a imprimir uma borda de cor em redor do um centro fazendo contraste com ella.

Consigo esse resultado por meio de um suporte de forma *E*, dotado de uma abertura central e fixa-o por estacas *Y*, passando por um orificio *Z'* praticado na placa *E'''*, susceptivel de movimento vertical e horizontal á armação *Z*, collocada, em sua posição mais baixa, entre as azas inclinadas do fundo da armação *X*.

O orificio da placa *E'''* é do diametro sufficiente na direcção de seu movimento horizontal, para permittir que recorra o mesmo movimento sem vir em contacto com o suporte da forma *E'*.

As molas *Z²*, que assentam entre a armadura *Z* e a placa *E'''*, perto das bordas do orificio *Z'*, tendem normalmente a manter o suporte de forma *E* sobre a mesma placa debaixo da extremidade superior dos tipos.

Duas alavancas *Y* e *Y'*, tendo seu ponto de apoio no fundo da armação *X* e ligadas por um pino *Y''* sobre um dos braços, que se prende em um entalho do outro, estendem-se para cima e supportam, por um contacto correio, a armação *Z*.

A alavanca *Y* prolonga-se através de aberturas praticadas na barra lateral *U*, e em cãõ *V*, dotado de um braço *Z¹*, curvado para cima, achando-se disposto de modo a se poder abaixar por qualquer mecanismo conveniente como um patim *Z³*, fixado por parafusos *Z⁴*, a uma haste *u*, que se projecta para baixo e está supportada pela barra transversal *K* (fig. 9), de maneira a fazer com que as extremidades superiores dos braços das alavancas levantem a armação *Z* e a suporte de forma *E*, por conseguinte, acima da altura dos tipos, durante sua passagem sob o aparelho suplementar de dar tinta. Quando o braço *u* fica abandonado pelo patim *Z³*, as molas *Z²* operam para abaixar a armação *Z* até o suporte de forma *E*, vir repousar sobre a placa *E'''*.

O suporte de forma *E* se acha solidamente fixado, de qualquer modo conveniente, nas azas da armação *X* e se projecta para cima pela abertura *E''*, praticada no suporte de forma *E*, levando constantemente sua forma á altura dos tipos, para receber a tinta dos rolos principais. Por essa disposição vê-se que se pôde imprimir em duas cores com o mesmo mecanismo, sendo uma cor na borda, em redor de uma parte central de cor diversa, ou letras, figuras, etc. de cor differente.

Como uma modificação da forma suplementar e de suas pertencas, emprego algumas vezes a construcção representada nas

figs. 12 a 14, particularmente querendo imprimir mais de uma cor na mesma columna, e havendo necessidade de se usarem duas ou mais formas juntas.

Nesta ultima construcção, a forma suplementar se dispõe de modo a se mover longitudinalmente em vez de transveralmente, como na construcção representada nas figs. 1 a 11, em relação a mesa de carro de prelo. Referindo-me particularmente ás figs. 12 a 14, a armação suplementar *X* achase adaptada de modo a se encaixar na forma principal e é dotada de reforços transversaes inclinados *e*, contri que podem actuar reforços correspondentes *e'*, que pendem da forma suplementar *E*, de modo a moverem a forma horizontal e verticalmente na armação.

O movimento da forma *E* effectua-se assim no sentido do comprimento do prelo, e não transversalmente, como no primeiro caso. Em conexão com a armação *X* achase uma barra lateral *U*, preferivelmente separavel da armação, de tal sorte que a forma e armação suplementares possam se collocar em qualquer columna da forma principal, achando-se a barra lateral ao lado da mesa de carro do prelo, para o fim que se descreve.

Sobre a borda exterior dessa barra lateral existe um trilho elevado *u'*, de comprimento igual ao comprimento da materia que se deve imprimir em cor pela forma suplementar. Quando está convenientemente collocado, o trilho *u'* é susceptivel de vir em contacto com o rolo *T*, situado na extremidade do braço que supporta o rolo da forma *T¹* de modo a abaixar este ultimo até tocar no electrotipo ou chapa, sobre a forma suplementar *E*.

Estendendo-se no sentido transversal da armação *X* existe um eixo oscillante *f*, de que um braço *f²* se projecta para cima e se acha ligado por uma conexão correio á extremidade da forma *E*.

Pôde o mesmo eixo variar de comprimento segundo a distancia entre a armação suplementar e o lado da platina do prelo em que está situada a barra lateral *U*.

Uma mola *f¹* põe o eixo *f* em comunicação com a armação *X* e tende a manter normalmente a forma suplementar *E* debaixo da extremidade superior dos tipos. Em vez de collocar a mola *f¹* no eixo oscillante, posso empregar uma mola ou molas entre as costas da armação e a forma, dotando nesse caso o braço de um rolo em contacto correio com a forma.

Em uma extremidade do eixo oscillante *f* achase um braço *f⁴*, dotado em sua extremidade superior de um cylindro de fricção e que, normalmente, se projecta ligeiramente acima da altura dos tipos.

Em *f³*, entre duas azas da barra lateral *U*, articula-se uma alavanca *VI*, de comprimento igual ao da materia que se deve imprimir ou ligeiramente maior.

O prolongamento dessa alavanca repousa sobre a extremidade de um braço *f¹*, que mantém normalmente a alavanca acima da barra lateral, como se vê na fig. 14 em que sua posição se acha ligeiramente exagurada para se comprehender melhor o seu modo de funcionar.

Quando o cylindro de impressão abaixa até a altura dos tipos, na passagem da forma a alavanca *VI* desce sob a borda do mesmo cylindro, e faz gyrar o braço *f⁴* e o eixo oscillante *f*, erguendo a forma suplementar até a altura dos tipos para receber uma impressão.

Prefiro usar, com esse mecanismo, um aparelho de dar tinta semelhante áquelle que já foi descripto.

Na operação do mecanismo, o cylindro de impressão *C* achase normalmente pouco acima da altura dos tipos, do sorte que, ao mover-se para traz e para diante a mesa de carro do prelo contendo a forma suplementar, não se produz effeito algum sobre o mecanismo elevador até o cylindro de impressão se abaixar á altura dos tipos.

Movendo-se a platina do prelo para a direita o trilho *u'* ergue o rolo *T*, abaixando o rolo da forma *T¹*, e deita tinta sobre os tipos da forma suplementar *E*, abandonando esta

no momento em que passa debaixo do cylindro de impressão que se acha acima da altura dos tipos.

No movimento de volta do carro, o cylindro de impressão, abaixando-se até a altura dos tipos, vem em contacto com a alavanca *VI*, abaixando esta e erguendo a forma *E* de modo que a impressão tem lugar.

Depois de passar a forma sob o cylindro de impressão, a mola *f¹* obriga o eixo oscillante a abaixar a forma até sua posição normal, debaixo da extremidade superior dos tipos.

A presente invenção emprega-se preferivelmente com outras formas supplementares podendo, porém, naturalmente, servir para uso separado.

Passo agora a descrever a segunda parte de minha invenção.

Tratando-se de prelos de grandes dimensões e trabalhos consideraveis, prefiro as construcções deste segunda parte, em que se dispõem inteiramente o uso de formas supplementares, podendo, todavia, usar um aparelho de dar tinta do mesmo genero que, no caso precedente, com algumas modificações, si for desejado.

Nessas construcções, mantenho ainda o caracter de accessorios amoviveis (*attachments*) atados ao prelo ordinario, sendo manifesto que é muito para desejar que se imprima sobre tipos communs, sem empregar a forma suplementar.

Referindo-me ás figs. 15 a 25, devo fazer notar primeiro que, apesar de ter representado a forma como se entendendo através quasi da meza do carro do prelo, nas figs. 15 e 16, deve-se entender que a materia para imprimir pôde occupar espaço maior ou menor, em largura ou comprimento, servindo somente como exemplo a largura e comprimento representados nas mesmas figuras.

Para se adaptar osapparelhos de dar tinta de modo a se poderem empregar com meus rolos principais, é necessario usar uma construcção modificada do aparelho que faz com que o rolo de tinta de cor opere sobre a materia apropriada.

Na fig. 15, a materia achase em uma rama ordinaria, collocada lateralmente em relação a mesa do prelo, em que se fixa do modo usual, que não é representado nos desenhos.

O prelo é dotado do reservatorio ordinario de tinta, e da mesa, que se acham collocados e funcioam da maneira usual.

A forma compõe-se de tipos ordinarios que se devem imprimir em diferentes cores: vermelho, azul e amarello, como mostram as indicações do desenho. A forma se fixa na rama por meio de cunhas, como de costume.

Os apparelhos de dar tinta de cor acham-se collocados em posição conveniente por trás do cylindro de impressão, lateralmente em relação ao prelo (fig. 15) ou longitudinalmente, como na fig. 16, conforme a forma está situada lateral ou longitudinalmente ao prelo.

As armações lateraes dos apparelhos de dar tinta chumbeiam-se na barra ou barras transversaes *K*, supportadas por travessas *C*, como representa a fig. 1 ou *G* (figs. 15, 16, etc.), sobre a armação *A* do prelo.

Accommodam-se nestas armações rolos principais *Q*, e rolos de distribuição e alimentação *a*, achando-se montado acima do rolo *Q* um reservatorio apropriado *P*, que fornece tinta a *Q* pelo intermediario do rolo ductor *m* e do rolo ductor *mi*. Braços *t* acham-se articulados na parte inferior das armações *O*, sendo cada um dos mesmos braços dotados em sua extremidade de um rolo de forma *T*, e na extremidade opposta, de uma roda pequena *T²*, susceptivel de se erguer vindo em contacto com tiras de metal *st*, encerradas na forma e situadas debaixo da altura dos tipos, abaixando assim o rolo de forma e fazendo com que distribua tinta sobre esta.

As tiras *st* compõem-se de hastas de metal ou outra materia apropriada e se podem interallar facilmente com as outras guarnições usuaes. O rolo de forma *T¹* flexa normalmente mantido debaixo da altura dos tipos por qualquer meio conveniente, uma mola *s*, por exemplo, collocada entre o braço *t* e armadura *O*.

Para comunicar movimento aos rolos de tinta de cor, prefiro montar estes rolos sobre um eixo R, em uma extremidade ou em ambas extremidades do qual acha-se collocada uma roda de fricção S, que revolve em contacto com as tiras de metal s, situadas na forma principal em qualquer ponto conveniente ou fixadas na mesa do carro de qualquer modo.

O desenho representa essas tiras a uma ligeira distancia da borda da forma, podendo, porém, se collocar ao longo da mesma, ou fazer com que as rodas sejam situadas pela borda da rama, se for desejado.

Quando as cores se estendem no sentido longitudinal da forma, e esta ultima se colloca lateralmente em relação à mesa do carro do prelo, como no fig. 15, as tiras st, destinadas a actuar os distribuidores de tinta de cor são de altura uniforme, e do mesmo comprimento que a materia que se deve imprimir em uma cor dada; quando, porém, a forma se colloca no sentido longitudinal da platina, as tiras hão de ser de construcção differente, como se vê na fig. 17, em que uma das tiras st é dotada de uma projectora de cam ou trilho elevado, correspondente a comprimento ao comprimento da materia que se deve imprimir em cor, o comprimento da cor «amarella» no exemplo dado.

O rolo T1, que se acha normalmente acima da altura dos tipos, fica assim abaixado somente quando a roda T ergue-se sob a acção da projectura de cam ou trilho elevado da tira, ao passar sob os rolos. A outra tira representada tem duas projecturas, podendo-se empregar qualquer numero dellas, segundo o numero das cores em que se deve imprimir.

Até esse ponto a construcção e modo de operar dos distribuidores de tinta são algum tanto semelhantes à minha construcção descripta anteriormente; consistindo a principal differença na omissão da forma e do suporte supplementares, e na introdução das tiras de metal st, no corpo da forma, afim de actuar as rodas T1. No presente caso, porém, removem-se os solos principaes de distribuição de tinta (fig. 15) e em seus supportes montam-se travessas M1, tendo boços ou pinos ^{r3}, do mesmo diametro que os eixos dos rolos removidos, de modo a se poderem assentar facilmente nos supportes desses rolos. Os pinos ou boços mencionados se podem fixar nos supportes pela mesma chapa e parafusos por meio dos quaes os rolos se achavam fixados.

Supportada pelas extremidades superiores das travessas M1, uma barra K1 estende-se transversalmente, passando por aberturas rectangulares ou polygonaes praticadas nas armações, em que a mesma barra pode se mover, mas somente lateralmente em relação ao prelo.

Em armações convenientes, chumeadas a essa barra por meio de parafusos acha-se supportado um eixo r sobre o qual montam-se os rolos principaes de tinta seccionaes r2, de largura correspondente à largura da materia que se deve imprimir em preto, alinhando-se os rolos com esta materia. No eixo r2 acham-se fixados collares r5, destinados a manter os rolos contra qualquer descolocação lateral, havendo entre os rolos r, a intervallos convenientes, outros collares r1 de menor diametro que os rolos. Esses collares de espaçamento são do comprimento vario, de 1, 2, 3, 4, 5, 6, etc. quadratins, e se alinham com a materia para imprimir em cores, quando se acham convenientemente ajustados.

Si a materia para imprimir em azul, por exemplo, for larga de x quadratins, o collar alinhando-se com ella, ha de ter x quadratins, e assim por diante. O facto de serem os collares de comprimento assim determinado, permite ao conductor do prelo de ajuntar rapidamente os rolos de tinta preta sobre o eixo, e que se faz preferivelmente do seguinte modo:

A forma colloca-se sobre a pedra de recomposição, em cada extremidade da qual fixa-se uma placa de suporte conveniente, depois do que faz-se assentar o eixo r sobre essas placas, e fixa-se primeiramente um

collar r5 em posição sobre o eixo, em um ponto opposto à linha exterior da primeira columna de materia. Inserem-se então os rolos seccionaes de tinta r2 sobre o eixo, com os collares de espaçamento r1 na ordem conveniente, fixando-se finalmente tudo em posição pelo collar r5, da outra extremidade.

As armações M1 separam-se da barra K1 e o eixo do rolo de tinta introduz-se suavemente nos supportes das mesmas armações que se chumbeiam de novo sobre a barra K1, de modo a se acharem os rolos de tinta preta em linha com a materia correspondente, estando os intervallos formados entre elles pelos collares em frente dos tipos, destinados à impressão em cor.

Contra os lados dos rolos seccionaes, colloco arruellas metallicas finas r4, para impedir a descolocação dos mesmos rolos quando se acham em contacto com forma.

A construcção acima descripta dos rolos principaes de tinta permite, como se vê, de ajustal-os rapidamente na posição conveniente sobre o eixo, e atal-os facilmente ao prelo. Achando-se a forma collocada lateralmente sobre a mesa do carro, os rolos principaes de tinta conservam-se constantemente a uma distancia fixa acima da forma; si, por qualquer razão, porém, for desejado collocar a forma longitudinalmente em relação ao prelo, como na fig. 16, os rolos principaes de tinta devem ser levantados para deixar os tipos promptos para receber outras cores. Consigo esse fim pela construcção representada nas figs. 16 a 20, em que os rolos principaes de tinta T2 se acham montados, nas armações O1, em supportes dotados de entalhos, em vez de supportes circulares, de modo a permittir um ligeiro movimento vertical dos eixos R2, dos mesmos rolos.

Emprego de preferencia duas séries de rolos, sendo, porém, evidente que se podia empregar uma unica série em qualquer das construcções representadas. Rolos de distribuição convenientes n1, dispostos a angulo com os rolos principaes montam-se frouxamente sobre eixos supportados nas armações acima dos rolos T2, de modo a poderem esses rolos de distribuição oscillar sobre a face dos rolos de tinta, a proporção que estes ultimos são postos em rotação pela mesa de tinta, espalhando assim a tinta uniformemente sobre os rolos de tinta preta.

Articuladas nas armações o1, existem alavancas o2, que tem uma extremidade mantida normalmente elevada, por meio das molas s3, ligadas às armações. Um braço de cada uma dessas alavancas é dotado de uma cavidade em que se pôde accommodar a extremidade do eixo R2, sendo a outra extremidade dotada de uma roda T6, adaptada para se prender nas saliências das tiras metallicas s1, collocadas na forma em cada lado da mesma e exteriormente às tira s1, descriptas adiante.

Essas tiras tem depressões e elevações alternadas, e suas depressões correspondem em comprimento ao comprimento da materia que se deve imprimir em cores. Assim, a proporção que a forma se move sob os rolos de tinta preta, as rodas T ficam alternadamente abaixadas e levantadas, gyrando nas depressões quando os tipos destinados à impressão em cores passam sob o rolo de tinta preta, o qual levanta-se por consequente, pela acção da mola s3, acima da altura dos tipos para permittir a impressão em cor. Quando, pelo contrario, a roda gyra sobre as elevações ou trilhos, faz abaixar o rolo de tinta preta até vir em contacto com a materia correspondente.

Com a combinação dos rolos de dar tinta e das tiras s1, acima descripta, é claro que a tinta de cor ha de se depositar sobre a secção apropriada da forma, pois as rodas T se elevam pelo effeito dos trilhos mencionados, quando a forma passa sob os rolos de tinta de cor, e esses rolos de tinta de cor T ficam mantidos afastados dos tipos que se devem imprimir em preto, quando as rodas abandonam os trilhos. De modo semelhante, as depressões de uma das tiras s1 permittem às rodas T6 de se abaixarem, elevando por consequente o rolo de tinta preta acima dos

tipos, emquanto as elevações da tira erguem as mesmas rodas, em tempo conveniente, de modo a fazer com que os rolos de tinta preta distribuam esta tinta sobre a materia destinada a ser impressa em preto.

A construcção representada nas figs. 21 a 23, inclusivamente, é uma modificação da construcção precedente. Nessa modificação, as tiras metallicas destinadas a abaixar os rolos de tinta de cor acham-se collocadas exteriormente à forma, em lugar de serem encerradas nella. A barra transversal K (vêde as figuras mencionadas) supporta as armações O2, nas quaes se accommodam o rolo principal de tinta Q, e os rolos oscillantes de distribuição n1.

O reservatorio P se acha fixado nas armações O2, em posição horisontal, tendo na sua extremidade de alimentação o rolo ductor m, na extremidade do eixo do qual existe uma roda de lingueta m2, em que se prende uma lingueta m3, supportada na extremidade superior de uma haste l, a qual se communica um movimento alternado por qualquer mecanismo conveniente, como um dedo l1, actuado por um excentrico l4, montado sobre o eixo rotativo do rolo principal de tinta, ou por qualquer outro cam revolvendo com o mesmo rolo principal.

Estende-se transversalmente às armações um eixo oscillante l5, de que se projectam dous braços l2, nas extremidades exteriores das quaes se acha montado um eixo conveniente, que supporta o rolo ductor m1.

Com um desses braços communica uma haste l6, dotada em sua extremidade inferior de uma saliencia que se prende em um cam l7, situado na extremidade do rolo principal Q, a intervallos calculados de tal modo que a haste fica levantada ao mesmo tempo que a roda de lingueta e sua alavanca são actuadas para fazer revolver o rolo ductor m, tomando-se assim tinta do reservatorio e distribuindo-se a mesma de maneira intermitente ao rolo principal Q.

Perto da borda da mesa do carro do prelo ha uma armação supplementar O3, chamada na barra transversal K, e, passando por supportes existentes nessa armação supplementar e uma das armações O2, acha-se um eixo R2, sobre cuja extremidade exterior está montada uma roda de fricção S1, em contacto com uma barra de metal S2, preferivelmente estriada, que se estende em todo o comprimento da mesa do carro do prelo.

O movimento do eixo R2 transmite-se ao eixo R do rolo de tinta Q por uma engrenagem g1, que engrena com a engrenagem g2, situada no eixo R.

A barra S2 dota-se de um cordão S3, que se projecta para cima, e sobre a qual assentam-se tiras de metal entalhadas S7, que correspondem às tiras metallicas s1 (fig. 17).

Em cada extremidade daquellas tiras acha-se collocado um bloco inclinado S5, mantido em posição por um gancho S6, que passa pelo lado do bloco e se prende por contacto de fricção, no lado do cordão S3.

As tiras de metal devem ser de comprimento correspondente ao comprimento da materia para imprimir em cores.

Um eixo oscillante R3 passa por um suporte situado no lado opposto da armação O3, e por supportes existentes na parte inferior das armações O2.

Na extremidade exterior desse eixo acha-se um braço p, adaptado para ser levantado pelo prolongamento p3, projectando-se verticalmente, de um braço oscillante t2, articulado sobre a armação O3.

O mesmo braço t2 é dotado, em uma extremidade livre, de uma roda ou cylindro de fricção T4, adaptado para vir em contacto com o bloco inclinado S5, sendo assim forçado a passar sobre elle e formando a tira S4, em um ponto predeterminado do movimento da mesa do carro do prelo.

O braço é dotado de um prolongamento vertical p1, tendo uma saliencia lateral pela qual passa um parafuso que assenta sobre a borda superior da armação, e pelo qual se pôde regular o movimento do mesmo braço.

Uma brocha p8, situada na armação O3,

trabalha em um entalho p 2, servindo de guia e praticado no braço t 2. Se for desejado, a guia pôde se achar na armação e a brocha na armação suplementar.

Entre as armações O 2 acham-se, sobre o eixo R 3, braços p 6 que se estendem lateralmente, e dos quaes se projectam brochas p 5, que se prendem na borda superior de uma projectura das armações k 1, em que está montado o rolo de fôrma T 3. Essas armações se acham em conexão corredia com as armações O 2 pelos pinos guidores verticaes k 3, que trabalham em alvados das azas k 2, das armações O 2, sendo articuladas nas mesmas por meio da peça h, e communicando uma com outra pela haste p 7.

O eixo do rolo de fôrma T 3 está montado em supportes curvos dotados de entalho k 6, existentes nas armações k 1, sendo o movimento do eixo em seus supportes limitado pelo parafuso k 4 e podendo-se variar pelo ajuste conveniente do mesmo parafuso.

Uma mola s 3 liga o eixo do rolo de fôrma à armação O 2, mantendo assim normalmente as armações corredias k 1 em sua posição superior extrema, e conservando, por conseguinte, o rolo de fôrma normalmente fóra de contacto com a fôrma que se acha na mesa do carro do prélo.

Ao vir a roda em contacto com a tira S 4, fica levantada e levanta portanto o braço t 2, cujo prolongamento p 3 se põe em contacto com o braço p da extremidade do eixo R 3, fazendo oscillar este eixo e abaixando assim os braços p 6. Este ultimo movimento faz abaixar as armações k 1 e o rolo de fôrma que supportam, até vir este rolo em contacto com a fôrma se acha no prélo, para lhe dar tinta. Assim que a roda abandona a tira S 4, a mola s 2 tira o rolo do contacto com a fôrma.

Descrevi dous braços p 6, servindo para abaixar as armações k 1; bastaria, porém, um só braço para preencher esse fim, sendo contudo preferível empregar dous para distribuir igualmente o esforço.

Em certos casos, pôde não ser conveniente ou possível dispor todos os distribuidores de tinta de côr por traz do cylindro de impressão, ou sob o mecanismo de alimentação, como na construção que acabo de descrever; sendo claro que, quando se trata de prélos que entregam a impressão do lado de traz, esses distribuidores não podem se applicar sob a mesa de alimentação, devendo-se dispor na frente do cylindro de impressão.

Nas figs. 24 e 25, representei uma modificação de minha invenção que supera aquella difficuldade.

Nestas figuras os distribuidores de tinta situados por traz do cylindro de impressão são, a todos os respeito, os mesmos que os das figs. 21 a 23; um desses distribuidores é adaptado para imprimir em azul, empregando-se uma tira curta S 4 para abaixar o rolo de «tinta azul» T 3, enquanto o outro se acha disposto para imprimir em amarelo claro, usando-se uma tira comprida I 4 para abaixar o rolo de «tinta amarela clara» T 3, correspondendo as tiras S 4 em comprimento, seja qual for o caso, ao comprimento da côr que se deve imprimir.

Os rolos de traz são de todo o ponto semelhantes aquelles empregados em conexão com a construção representada na fig. 15, para applicar as outras côres neste caso encarnada, côr de laranja e verde, havendo um eixo R 4, que assenta sobre supportes dotados de entalhe nas travessas g 5, as quaes supportam igualmente o eixo r, para os rolos de tinta preta.

Sobre esse eixo R 4, o qual é susceptível de um movimento vertical limitado, acham-se os rolos de tinta seccionaes r 2, divididos em comprimentos de quadratins e que se fixam no eixo com collares de espaçamento, se for desejado, do mesmo modo que os rolos do tinta preta.

Nas extremidades exteriores do eixo existem duas rodas de fricção F 1, de um diametro pouco maior que os rolos de tinta.

Durante todo o tempo que essas rodas se acham sobre a mesa de tinta, os rolos r 2 ficam mantidos acima da altura dos tipos, e tinta preta applica-se aos rolos r 8.

Da borda da mesa de tinta (que não vem representada) até à extremidade da platina do prélo estendem-se duas tiras de metal S 9, em linha com as rodas F 1, havendo em cada uma dessas tiras uma depressão S 8, para corresponder às côres encarnada, côr de laranja e verde, na fôrma.

Enquanto as rodas F 1 conservam-se em contacto com as partes elevadas das tiras, os rolos r 2 ficam mantidos acima da altura dos tipos; desde, porém, que as rodas correm nas depressões S 8, o eixo R 4 abaixa-se e o rolo r 2 deita tinta sobre a fôrma.

Para alimentar de tinta aquelles diferentes rolos, uso a armação O 3, com todos seus accessorios, menos os rolos T 3, as partes necessarias para as actuar e a fôrma suplementar a suas dependencias.

Em vez de empregar rodas de fricção para revolver os rolos principais de tinta Q, emprego uma engrenagem S 7, situada no eixo do rolo Q e que engrena com a cremalheira S 10, que se colloca na borda da mesa do carro em todos os prélos de mesa do carro e cylindro.

Algumas das vantagens de minha invenção impõem-se logo ao espirito, pois é evidente que o meio simples que imaginei para applicar facilmente os rolos de tinta preta ao prélo, assim como os collares de espaçamento e os rolos divididos em comprimentos de quadratins, importam ao mesmo tempo em economia de tempo e de trabalho, resultado para que contribue ainda a introdução de tiras metallicas de comprimentos determinados.

Além disso o emprego de rolos de côr separados e independentes em combinação com rolos de distribuição separados, e alimentações de tinta para cada um desses rolos de cor, remedia a um grave inconveniente das construções anteriores, destinadas a imprimir em diversas côres em uma só impressão; pois pela minha construção, previno completamente a mistura ou confusão de côr, que se dá com o tipo de machinas agora em uso.

Representei uma forma particular de supportes ou brackets para supportar os rolos de tinta preta; é claro, porém, que essa fôrma pôde variar sem alteração do principio de minha invenção, e igualmente que, si for desejado, esses brackets podem se fixar directamente na armação da machina.

Deve-se notar tambem que as armações W 1, destinadas a supportar os rolos de tinta preta podem ser duplas, como representei em uma e outra das construções empregadas ou simples, isto é, podem ter uma ou mais series de supportes para rolos de tinta preta, conforme se quizer usar um só rolo ou mais.

A armação representada na fig. 20 pôde ser empregada com a construção da fig. 15, sem alteração, salvo emitindo as rodas T 6, porque os rolos de tinta preta, naquella construção, se acham fixos em relação à fôrma.

A terceira parte de minha invenção se refere a um novo methodo de imprimir em côres, permitindo a impressão de duas ou mais côres contrastantes de modo a formar um conjunto harmonico.

Nos desenhos, C indica a posição do cylindro em linhas pontuadas; A representa as armações lateraes do prélo; D, a platina; M, as armações destinadas a supportar os rolos seccionaes de fôrma r 2, os quaes, como eu disse acima, podem ser actuados por qualquer mecanismo conhecido na arte da impressão, mas preferivelmente pelo mecanismo conhecido na arte da impressão, mas preferivelmente pelo mecanismo descripto atrás.

Para pôr em pratica a terceira parte de minha invenção, a chapa ou electro-tipo que traz o desenho, encerra-se na fôrma principal, em linha com os differentes rolos de deitar tinta.

Collocam-se juntamente duas dessas chapas E, E 1 em linha no sentido transversal do prélo; sendo uma das formas, E, neste caso, a superior, destinada a receber a impressão do

corpo do desenho em quanto a inferior E 1 deve receber a impressão do bosquejo ou linhas de sombras que circundam as diversas partes do corpo.

O desenho representa as palavras *Summer teine* que se hão de imprimir em encarnado, tendo em frente o rolo de tinta encarnada, vindo depois a figura, que ha de ser impressa em preto e está em frente do rolo de tinta preta.

Seguem-se as palavras *By Lola* que se devem imprimir em cor de laranja e se acham em frente do rolo de tinta correspondente.

As palavras *Published by Blue & C.*, hão de se imprimir em azul e então em frente do rolo de tinta azul; enfim, as linhas marginaes e de sombra devem se imprimir pelo rolo seccional verde.

Supponhamos que se devem imprimir sobre 2.000 folhas, por exemplo, um desenho qualquer de varias côres, sejam cinco, como acima, fazendo-se passar pelo prélo 1.000 folhas de papel, de comprimento conveniente, para conter duas figuras entre as extremidades e cada folha recebe duas impressões, cuja superior comprehende quatro côres, como se descreveu acima e a ultima, uma côr unica, a verde, no caso citado, que constitue a côr das linhas de sombra.

Depois de passadas as 1.000 folhas no prélo, viram-se do extremidade a extremidade, isto é, a um angulo de 180 graus, e fazem-se passar novamente pelo prélo exactamente da mesma maneira que precedentemente, recebendo portanto cada folha uma segunda série de impressões duplas.

Os contornos serão por conseguinte impressos sobre a parte do papel que recebeu antes a impressão do corpo da figura, e esse corpo se imprimirá na parte que recebeu a impressão dos contornos.

Teremos pois 1.000 folhas acabadas, contendo cada uma duas figuras ou desenhos completos, seja um total de 2.000 folhas separadas, contendo cada uma um desenho completo em cinco côres.

Empregando-se os rolos seccionaes de tinta à altura dos tipos, posso usar a mesa de tinta ordinaria do prélo para fornecer tinta a esses rolos que, neste caso, collocam-se no lado opposto do cylindro de impressão, relativamente aos outros rolos.

Quando os prélos não são dotados de mesa de tinta, como acontece ás vezes, os rolos seccionaes podem ser collocados sobre o mesmo lado do cylindro de impressão que os outros rolos de tinta, se for desejado, sendo-lhes fornecida tinta por meio de distribuidores supplementares; dispondo-se-os, ou não, neste ultimo caso, normalmente à altura dos tipos.

Uma grande vantagem de meu novo methodo é permittir de imprimir côres fazendo contraste, em um desenho completo, quasi sem augmento do trabalho necessario para imprimir diversas côres de uma só vez, pois effectua-se uma dupla impressão a cada passagem pelo prélo, e obtem-se dous desenhos completos com duas passagens pelo mesmo prélo.

Esse resultado é devido ás peças de que eu doto os prélos ordinarios em uso actualmente, sem haver necessidade de modificar sua construção de qualquer modo para lhes ser applicada a invenção.

No exemplo acima, empregam-se duas formas para obter duas impressões; é evidente, porém, que se pôde usar um numero maior de formas comquanto seja multiplo de dous, ficando a disposição dos rolos de tinta de côr a mesma para cada serie de duas formas, que é o que representam os desenhos.

De facto, o numero de formas empregadas é somente limitado por suas dimensões, em relação à largura da mesa do carro sobre que se devem fixar.

E' claro igualmente que meu methodo aperfeiçoado se pôde pôr em pratica com outras formas de prélo; por exemplo, com desses prélos bem conhecidos em que a impressão se effectua sobre um papel em rolo que é movel, em lugar de se mover a mesa, do mesmo modo que nos prélos ordinarios de mesa de carro e cylindro; sendo o principio essencial

do methodo dispor as fôrmas, seja qual for a especie do prélo empregado, transversalmente á linha de movimento dos mecanismos de dar tinta, de tal sorte que o corpo da obra se possa imprimir por uma fôrma e o contorno, por outra fôrma.

Prefiro imprimir o contorno em uma côr somente, e mo no exemplo apresento, é evidente todavia que ambas as fôrmas podem receber duas ou mais côres, pela acção de rolos seccionaes, quando assim se deseja.

A quarta parte da minha invenção consiste em fornecer uma mesa de tinta auxiliar adaptada para se fixar facilmente na mesa do carro do prélo, em combinação com rolos de fôrma que devem receber a tinta da mesma, mantidos normalmente á altura dos tipos ou pouco abaixo, e rolos de tinta seccionaes situados á altura dos tipos e adaptados para receber tinta da mesa de tinta ordinaria ou outro apparelho distribuidor de tinta do prélo, com fôrmas dispostas lado a lado, transversal ou longitudinalmente em relação á platina do prélo.

Referindo-me agora particularmente ás figuras 27 a 29, o cylindro de impressão C levanta-se e abaixa-se do modo usual.

Rolos seccionaes de tinta n.º 2 se acham montados em suportes convenientes G2, atados á armação do prélo, e recebem sua tinta da mesa de tinta D1, cuja superficie superior está á altura dos tipos, sendo a linha dos tipos em d2.

Esses rolos podiam receber sua tinta dos distribuidores do cylindro, si o prélo os tivesse.

Sobre a mesa do carro D do prélo seguram-se duas fôrmas, E e E1, cada uma das quaes, no presente exemplo, occupa a metade da largura da platina, achando-se fixadas na rama por meio das guarnições usuaes.

Por traz do cylindro de impressão estende-se transversalmente uma barra K, supportada em suportes G3, presos á armação A do prélo e sobre que se acham suspensas duas armações supplementares O5, formando prolongamentos dos lados da caixa ou reservatorio de tinta P.

Montados em suportes dotados de entalhes g4, situados nos suportes G2 da armação do prélo, e perto do cylindro de impressão, existem rolos de fôrma r6, mantidos normalmente abaixo dos por moles que assentam sobre seus eixos, de modo a conservarem a superficie inferior desses rolos ligeiramente abaixo da altura do tipo.

Si for augmentado o diametro dos rolos de fôrma r6, não será necessario que os entalhes g4 se prolonguem tão baixo como se representa, o objecto que tenho em vista sendo simplesmente dar aos rolos uma pressão conveniente sobre a mesa de tinta e a fôrma.

No caso de se achar essa pressão sufficiente com os rolos á altura do tipo, podem-se dispor assim.

Nas armações O5 existem um numero conveniente de suportes de entalhes g5, em que se acomodam os rolos distribuidores de tinta n.º 2.

As extremidades inferiores daquelles suportes prolongam-se, no presente exemplo, até á distancia sufficiente para manter esses rolos distribuidores de tinta ligeiramente abaixo da altura do tipo, e moles que assentam contra a superficie superior dos eixos dos rolos distribuidores, actuam para apertar estes contra as extremidades inferiores de seus suportes.

Minha mesa de tinta auxiliar D2 é dotada de azas d3 e d4, que se projectam para baixo exteriormente, e pelas quaes passam parafusos d5 e d6, respectivamente, para fixar a mesma mesa á mesa do carro do prélo.

As azas horizontaes d4 são adaptadas para se projectar sobre a extremidade da mesa do carro do prélo a partir de cada lado da mesa, sendo suas extremidades exteriores recurvadas para baixo, de modo a passarem entre a peça de madeira d7, que se acha habitualmente na extremidade da mesa do carro do prélo, e a rama.

Por meio de parafusos, a mesa auxiliar póde-se ajustar horisontal ou verticalmente,

como se desejar, ficando sempre, sua superficie superior mantida ligeiramente acima da altura do tipo.

Os suportes para a fôrma e os rolos distribuidores se ajustam de qualquer modo conveniente.

Para conduzir a tinta do reservatorio P á mesa auxiliar D2, monto sobre o eixo do rolo ductor m uma alavanca g7, dotada de um peso, ajustavel ou não, como se desejar, na sua extremidade superior, e cuja extremidade inferior se projecta ligeiramente por baixo da mesa do carro do prélo, exteriormente, á mesa auxiliar de tinta.

Acha-se articulada sobre a alavanca uma lingueta g9, que se prende na roda dentada g8, fixada no eixo do rolo ductor m, sendo a alavanca dotada mais de um talão o, cuja superficie superior se acha disposta de modo a vir em contacto com uma extremidade do eixo do rolo ductor m1, montado em suportes entalhes existentes na armação O5.

Uma alavanca semelhante g10 sem peso nem lingueta, estende-se para baixo a partir do outro lado do reservatorio de tinta, e é dotada igualmente de um talão destinado a vir em contacto com a outra extremidade do eixo do rolo ductor, achando-se as duas alavancas ligadas por uma haste de conexão, de modo a oscilarem juntamente.

O rolo ductor ou tomador m' fica normalmente fora de contacto com o rolo ductor m; quando, porém, a platina se move na direcção indicada pela flecha, sua extremidade vem em contacto com a extremidade inferior da alavanca g7, fazendo oscillar esta ao redor do eixo como ponto de apoio e pondo por conseguinte o rolo ductor em rotação pelo intermediario da lingueta e da roda dentada; ao mesmo tempo os talões o erguem o rolo ductor m', pondo-o em contacto com o rolo ductor, do qual recebe tinta proveniente do reservatorio.

Quando a mesa do carro se move para traz e fica solta a alavanca g7, o rolo ductor goveja sobre a mesa auxiliar de tinta, a quem transfere a tinta recebida do reservatorio, e que os rolos n.º 2 espalham do modo ordinario.

Em vez de suspender o apparelho de dar tinta acima descripto na armação do prélo, posso suspendê-lo em travessas ou brackets separados, montados sobre a armação horizontal do prélo, podendo, nesse caso, ser de uma só peça as armações que supportam os rolos oscillantes e distribuidores.

Na construção mencionada, os rolos distribuidores nunca veem em contacto com a fôrma, pela razão de se acharem em suportes fora do percurso da mesa do carro, e, por esse motivo, tocam somente na mesa auxiliar de tinta.

A operação do mecanismo acima descripto repouza sobre o mesmo principio que a do mecanismo descripto na terceira parte de minha invenção.

Deve-se notar que, nessa construção, os rolos de distribuição ficam sempre mantidos acima da altura dos tipos, de modo que distribuem perfeitamente a tinta sobre a mesa auxiliar, sem haver risco de se sujar a tinta que está sobre o tipo, enquanto os rolos de fôrma acham-se de preferencia ligeiramente abaixo da altura dos tipos; quando a platina dá seu movimento alternado, porém, elles veem a revolver sobre a mesa auxiliar de tinta, e tomam a tinta distribuida nesta, que elles transferem á fôrma apropriada, situada sobre a platina do prélo.

Acha-se frequentemente bastante difficuldade em ajustar de maneira conveniente e rapida os rolos seccionaes de tinta em linha com a fôrma sobre que devem deitar tinta, pela razão que esses rolos collocam-se habitualmente, quer sobre a taboa de alimentação, quer sobre a cinta de entrega, perto do cylindro de impressão, sendo, em um e outro caso, de accesso difficil.

Para obviar a esse inconveniente e fornecer um meio de ajustar facil e promptamente os mesmos rolos, emprego a construção representada nas figs. 27 a 29, em que disponho sobre um lado da armação vertical, o que chamo «suportes falsos» g6.

No eixo do rolo seccional preferivelmente perto de cada extremidade, pratico rebaixos n.º 7, que se acham em linha com os suportes d8 sobre a mesa do carro do prélo, quando o rolo de tinta está em posição conveniente nos seus suportes.

Para ajustar o rolo r, colloco primeiramente o eixo nos suportes falsos g6, alinhando os encaixes n.º 7, directamente acima ou no mesmo plano vertical qu' as bordas interiores dos suportes d8; introduzo depois o rolo seccional r2 em posição acima da fôrma E, e quando se acha perfeitamente em linha com esta, chumbeio-o solidamente a seu eixo. Removo então o rolo dos suportes falsos e o colloco em seus proprios suportes, achando-se os encaixes em linha com a borda dos suportes da mesa do carro, e ajusto assim rapidamente e de modo perfeito o mesmo rolo, em relação á fôrma.

Em certos casos póde acontecer que se tenha de imprimir em duas côres, fazendo contraste, devendo as côres cobrir mais de metade da largura, do prélo, e não sendo possível, por conseguinte, dispor as fôrmas lado a lado no sentido transversal da platina do prélo.

Nesses casos, disponho as fôrmas em linha no sentido longitudinal do prélo, como representa a fig. 30, em que se veem as duas fôrmas E e E1 assim dispostas.

Para se deitar tinta sobre essas fôrmas com as diferentes cores sem haver confusão, emprego dous rolos de fôrma r2, collocados á distancia sufficiente fora do cylindro de impressão para impedir a fôrma E de vir em contacto com elles durante o movimento extremo da mesa do carro para a direita, e disponho os rolos de fôrma r6 do lado opposto do cylindro de impressão á uma distancia sufficiente para desembaraçar a fôrma E1 exactamente no movimento extremo da mesa do carro para a esquerda, recebendo assim essas duas fôrmas tinta dos rolos r6 e r2, respectivamente, á proporção que a mesa do carro se move em uma direcção e na outra. A mesa auxiliar de tinta R2 e os outros accessorios são os mesmos nessa construção que na precedente, consistindo a unica mudança na disposição relativa das fôrmas e de seus rolos.

Si os rolos r2 forem collocados mais perto do cylindro de impressão, os rolos r6 hão de se mover mais longe no sentido da extremidade do percurso da mesa do carro. Em ambos os casos a mesa auxiliar fixa-se, de modo a se poder tirar facilmente, na mesa do carro do prélo, e constitue um accessorio susceptivel de se applicar promptamente a qualquer prélo do tipo representado.

Posso assim imprimir duas cores diferentes, tomando-se sem se confundir por meio do fôrmas collocadas no sentido longitudinal do prélo, sem elevar ou abaixar os rolos, pois o papel, neste caso, passa-se primeiramente pelo prélo do modo ordinario, recebendo a impressão de duas cores, como precedentemente, e depois vira-se de extremidade a extremidade, e se faz de novo passar pelo prélo, ficando as duas côres impressas uma junto de outra.

Obtenho por conseguinte o mesmo resultado que com as duas fôrmas dispostas no sentido vertical do prélo, na disposição descripta acima.

A quinta parte da minha invenção se refere a um mecanismo para prélos de mesa e platina, communmente conhecidas no commercio pelo nome de prélos *jobber*, mecanismo pelo qual duas ou mais côres oppostas se podem imprimir nos mesmos prélos pela applicação de seus accessorios, que se adaptam aos prélos facil e rapidamente, sem alteração alguma na sua construção.

Para imprimir em côres contrastantes em prélos de-se tipo, construíram-se prélos especiaes, somente adaptados para preencher aquelle fim.

Alguns desses prélos, que se encontram actualmente no mercado, são dotados de dous discos ou mesas de tinta, dispostas no mesmo plano uma com outra, com um mecanismo destinado a actuar os rolos de tinta de modo

a se poder imprimir uma extremidade de um remendo em cor contrastante com a outra extremidade.

Offerecem, porém, esses prélos um grave inconveniente, o de não poderem servir, sem alteração, para trabalhos communs.

O objecto principal que me proponho é remediar a este inconveniente, e minha invenção para este fim consiste em empregar uma mesa de tinta disposta parallelamente à mesa de tinta ordinaria e em plano differente, com um mecanismo para actual-a, constituindo o conjunto um aparelho que se pôde applicar facilmente ao prelo *jobber*, commum; em meios aperfeiçoados de atar os rolos seccionaes de tinta ao eixo, o em combinação de partes pela qual cores contrastantes se podem imprimir em linhas parallelas ou na mesma linha, para os fins especificados.

Referindo-me ás figs. 31 a 3, A¹ é a armação do prelo; C², a platina; C³, a rama; Y⁴, os supportos ou braços que supportam a mesa de tinta ordinaria, composta dos discos interior e exterior D⁴ e D⁵, a que se comunica um movimento de oscillação ou rotação em direcções oppostas, pelo mecanismo usual.

Os rolos que deitam tinta sobre a forma são actuaes pelo disco de manivella F³, por meio dos braços F⁴ e F⁵, do modo ordinario, que não precisa ser descripto, pelo motivo de o comprehenderem bem os entendidos na arte de imprimir, não fazendo, allás, parte de minha invenção.

Sobre os eixos s⁷ acham-se montados os rolos seccionaes de forma r² e r⁷, adaptados para darem respectivamente, no presente exemplo, as tintas azul e encarnada. Os rolos r² se acham dispostos de modo a revolverem em contacto com os discos inferiores, e os rolos r⁷, em contacto com os discos superiores D⁵ e D⁴, e cada serie toca somente na mesa a que se applica. Os supportos dos rolos conservam assim constantemente uma relação fixa a respeito dos planos das duas mesas de tinta, e o rolo que toma tinta da mesa superior é somente movel quando passa sobre a forma.

Adm de supportar convenientemente a mesa superior em relação à mesa inferior, emprego uma armação supplementar Y³, que se prende ao prelo por qualquer meio conveniente.

As superficies superiores dos lados dessa armação formam trilhos sobre os quaes as rodas T⁵, situadas na extremidade exterior do eixo s⁷, que supporta os rolos r⁷, podem correr de modo a manterem os mesmos rolos em contacto com a mesa superior, e fora de contacto com a mesa inferior.

Essas rodas são de diametro ligeiramente superior aos dos rolos, os quaes tem diametro menor do que a distancia entre as duas mesas.

Esse rolo de tinta supplementares são assim moveis relativamente aos rolos de forma ordinaria e são levantados pelas rodas acima da mesa de tinta inferior e em contacto com a mesa de tinta superior, de modo que tomam tinta somente desta ultima mesa, conservando a linha de percurso das differentes series de rolos uma relação fixa a respeito dos planos das duas mesas de tinta.

Articulado sobre azas 18 da armação Y³, existe um braço Y⁵, que supporta a mesa superior e o mecanismo que serve para actual-a.

Este braço e a armação Y³ são dotados de azas inclinadas 19, que se acham presas no gancho 112, mantido em posição por um parafuso 110, ficando assim o braço Y⁵ solidamente fixado à armação.

Quando se deseja pôr a mesa superior fora de uso temporariamente, basta remover aquelle gancho e fazer oscillar fora de seu percurso o braço que supporta a mesa superior e seu mecanismo, ou tirar inteiramente todas as peças do aparelho.

Para actuar a mesa superior, emprego o mecanismo representado nas figs. 33 e 34, em que s⁸ indica um eixo, montado sobre supportos existentes nas armações Y³, e dotado em sua extremidade exterior de uma

roda dentada 112, adaptadas para ser actualada de modo intermitente, por uma lingueta 113, situada na alavanca 111, dotada de um peso na sua extremidade exterior.

Essa alavanca acha-se ligada por uma haste 110 ao braço F⁵, o é regulada de tal sorte que, quando os rolos de tinta estão em contacto com a mesa, o eixo s⁸ fica estacionario, impedindo o movimento das mesmas mesas.

O eixo s³ p^{ie}-se em rotação quando os rolos estão deitando tinta sobre a forma, o faz assim revolver a mesa superior pelo intermediario de uma engrenagem, consistindo em uma roda de angulo 110, situada na extremidade inferior de um eixo vertical s⁹, supportado pelo braço Y⁵, e duas rodas dentadas 116 e 117, existentes nesse eixo, que transmitem o movimento, aos discos D⁶ e D⁵, respectivamente, pelas engrenagens 110, 117 e 118.

A engrenagem 118, que engreha com a engrenagem 117, para dar movimento ao disco D⁵, tem preferivelmente a forma de uma cremalheira circular e se acha montada sobre a face superior do mesmo disco, enquanto a engrenagem 119 se acha fixada sobre o eixo que supporta o disco D⁶, transmitindo a roda intermediaria 110 o movimento da roda 116 à roda 119, como foi descripto.

Com a construção acima, vê-se que duas cores contrastantes se podem imprimir em linhas parallelas, recebendo os rolos r⁷ tinta da mesa superior, e os rolos r², tinta da mesa inferior.

Quando se deseja imprimir cores contrastantes na mesma linha ou uma depois da outra, emprego trilhos ou cams convenientes para elevar e manter os rolos differentes fora de contacto com a forma, enquanto os outros rolos estão em contacto com ella, erguendo e abaixando os diversos rolos, de modo a se imprimirem as cores uma depois da outra.

Pôde-se conseguir esse resultado pelo uso de tiras metallicas em forma de cantoneiras, que se fixam sobre a rama ou às armações, sendo as mesmas cantoneiras do comprimento desejado e bastantes altas para erguer os rolos fora de contacto com qualquer parte da forma.

Representei meu aparelho amovivel applicado a uma forma de prelo *jobber*; é, porém, igualmente applicavel a todas as outras formas, sem alteração de seus pontos essenciaes, que consistem em peças amoveis para prélos *jobber*, comprehendendo uma mesa de tinta, adaptada para ficar mantida acima da mesa ordinaria e parallelamente a esta, com duas ou mais series de rolos de deitar tinta, dispostos de tal modo que uma série corre em contacto com a mesa inferior, e a outra está em contacto estacionario com a mesa superior.

A sexta parte de minha invenção consiste em um aparelho de dar tinta para prélos, por cujo meio uma parte qualquer do papel pôde receber a tinta antes de passar pela machina de impressão, imprimindo-se assim facilmente a materia sobre um fundo colorido, em uma só passagem do papel pelo prelo, como representam as figs. 34 a 40.

Em redor das bordas exteriores do cylindro de impressão C, fixam-se tiras de metal a¹ em ambas as extremidades nos rebuxos 113, existentes no cylindro de impressão, por meio de parafusos de cabeças convenientes quaesques f¹.

Basta afrouxar estes parafusos para diminuir a tensão exercida sobre as tiras, de modo a se poderem ajustar em qualquer ponto desejado os blocos ou depressores a², dotados de encaixes que escoregam sobre as tiras. Os blocos a² acham-se mantidos em posição sobre as tiras por meio dos parafusos f¹.

Projecta-se para cima da armação do prelo um braço G⁵, que supporta o aparelho de dar tinta, o qual consiste no rolo principal Q, os rolos de distribuição n, o reservatorio P e a alavanca articulada t, supportando em uma extremidade o rolo transferidor ou de forma T1, e na outra extremidade, a roda pequena ou rolo T, adaptado para vir em contacto com os blocos ou depressores de cam a², quando revolve o cylindro de impres-

são. Uma mola liga a alavanca t à armação do aparelho de tinta, mantendo assim normalmente o rolo transferidor T1, em contacto com o rolo principal de tinta Q. Comunica-se, por qualquer mecanismo conveniente, um movimento de oscillação aos rolos n, afim de assegurar a distribuição perfeita da tinta sobre o rolo Q.

Em redor da borda do cylindro de impressão disponho uma escala, afim de se ajustarem mais facilmente os depressores a² relativamente à parte superior da pagina.

Pela descrição precedente comprehende-se que, a proporção que o cylindro de impressão revolve e recebe o papel, o depressor a² vem em contacto com o rolo T e levanta o mesmo rolo, abaixando por conseguinte o rolo transferidor T1 até se achar este em contacto com o papel, sobre que deita um fundo de tinta, correspondente em comprimento ao comprimento do bloco de cam a² e em largura, à largura do rolo T1.

Continuando a rotação do cylindro, a impressão faz-se sobre o papel assim preparado e a parte que recebeu a tinta prévia apparecerá na pagina ou columna no lugar determinado, contrastando com o resto do papel.

E' claro que o rolo transferidor T1 pôde ser de qualquer comprimento, e que não é necessario que o aparelho de dar tinta se estenda no comprimento inteiro do cylindro de impressão, sendo evidente que a armação supportando esse aparelho pôde ter a largura que se desejar, comquanto seja sufficiente para supportar os rolos.

As armações que supportam o aparelho de tinta podem ser separadas da armação principal do prelo e se parafusar ou apertar nos braços G⁵.

Os braços G⁵, que se acham de cada lado do prelo, podem supportar uma barra transversal, semelhante à barra já descripta, sobre que a armação O do aparelho de dar tinta prende-se por meio de um mordente, e ao longo da qual o aparelho inteiro é susceptivel de correr, de modo a levar o rolo da forma T1 sobre a propria columna ou columnas que devem receber a tinta. Nesse caso, os rolos T1 hão de ser supportados sobre um eixo que se estenda inteiramente no sentido transversal do cylindro de impressão, e se montam convenientemente nas alavancas t, de modo a estas poderem se mover longitudinalmente quando se ajusta o aparelho de tinta.

Referindo-me agora ás figs. 35 a 40 que mostram a adaptação de minha invenção a um prelo *perfecting*, monto na armadura acima da placa e dos cylindros de impressão o eixo R6 sobre que existe uma roda de cam N1, dotada em cada lado de flanges, tendo encaixes n4. Uma placa segmental recurva N2, tendo bordas chanfradas, accomoda-se entre os flanges dessa roda, sendo ajustavel lateralmente sobre a mesma roda, por meio de parafusos n5, que tem suas extremidades conicas em contacto com as bordas chanfradas da placa. Esta ultima tem as projecturas N3, fazendo corpo com ella e formando uma superficie destinada a receber a cor para o aparelho de dar tinta, sendo além disso dotada das projecturas de cam N4, fundidas sobre uma superficie que actuam os rolos T, afim de abaixar o rolo transferidor T até se achar em contacto com a superficie de impressão, de modo semelhante áquelle que já descrevi, referindo-me a fig. 34.

O comprimento das cams N4 deve ser igual ao comprimento da superficie de impressão, em N3, e, quando se ha de empregar duas ou mais cores, os mesmos cams N4 hão de ter um movimento de oscillação, como representa a fig. 40, de modo que cada um actue seu rolo respectivo. A distancia da superficie de impressão N3 aos cams N4 deve naturalmente ser igual à distancia entre os arcos descriptos pelos rolos T1 e T.

Sobre a extremidade do eixo R6 existe uma roda dentada que engreha com uma engrenagem P4, situada na extremidade do eixo que supporta o cylindro de impressão C4. O cylindro de tipo C5 é dotado de uma engrenagem P5, que engreha com a engrenagem P4, achando-se esse cylindro, como

bem se comprehende, fóra de contacto com a roda de cam N1. Quando se deseja revestir o papel de tinta na sua passagem em redor do cylindro de impressão, funde-se a placa segmental N2 com as superfícies de impressão N3, do comprimento e largura desejados, e os cams correspondentes N4. A placa collocase então ao redor da roda de cam, entre os flanges, ajustando-se lateralmente por meio dos parafusos e se move na circumferencia até as superfícies de impressão se acharem em relação conveniente a respeito da parte superior da columna.

Uma escala situada sobre a superfície da roda de cam, como se vê na fig. 37, indica a posição da extremidade da placa de cam para as diferentes distancias, a partir da extremidade superior da columna.

A roda de cam é movel lateralmente sobre seu eixo, e se fixa em posição por qualquer meio conveniente, como sejam parafusos passando pelos cubos; pôde assim mover-se lateralmente em relação ao cylindro de impressão e se collocar na posição conveniente para revestir de tinta a parte desejada no sentido transversal da pagina.

As operações do aparelho adaptado ao prélo *perfecting* comprehende-se facilmente pela descripção precedente, sendo inteiramente semelhante á operação do mecanismo adaptado ao prélo de carro e cylindro.

Os rolos de deitar tinta actuam-se preferivelmente por engrenagens que engrenam com a angrenagem ou cremalheira circular existente sobre o cylindro de impressão; pôde-se, porém, comunicar-lhes o movimento de rotação por qualquer mecanismo, tratando-se de prélos que não tem cremalheira no cylindro de impressão, por meio, por exemplo, de rodas de fricção, correia e roldana, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1ª, a construção geral, combinação e disposição de partes constituindo aperfeiçoamentos nos accessorios amovíveis (*attachments*) multi-cores para prélos, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos, e para os fins especificados;

2ª, um aparelho de imprimir em côres, consistindo em uma armação que se colloca na forma principal de um prélo, um suporte de forma supplementar movel vertical e horizontalmente dentro da armação, uma barra lateral presa á armação, um cão articulado em um entalho de barra lateral, uma alavanca de dous braços articulada sobre a armação e tendo um de seus braços ligado ao suporte de forma e o outro braço em comunicação com o cão, uma conexão entre a barra lateral e o cão para manter normalmente o suporte de forma supplementar abaixo da altura do tipo, e meios para fazer com que o mesmo suporte de forma se mova verticalmente dentro da armação, substancialmente como foi descripto acima;

3ª, em um aparelho de imprimir em côres, a combinação com a armação e o suporte de forma movel vertical e horizontalmente nella, e meios para fazer com que o suporte de forma se mova verticalmente dentro da armação, da barra lateral tendo um rolo accommodado em um entalho existente em uma de suas extremidades, um cão articulado no entalho e tendo uma extremidade de frente inclinada que se prende no rolo, uma mola entre a barra lateral e o cão, tendendo a apertar o mesmo cão para deante sobre o rolo, e uma alavanca de dous braços que liga o suporte de forma ao mesmo cão, substancialmente como foi descripto e para os fins especificados;

4ª, a combinação com o cylindro de impressão, da armação; a forma supplementar mantida normalmente debaixo da altura do tipo e movel vertical e horizontalmente dentro da armação, o eixo oscillante tendo uma conexão correa com a forma e estendendo-se transversalmente á armação, a barra lateral, a alavanca articulada sobre a mesma barra e adaptada para se pôr pelo cylindro

da impressão á altura do tipo, por cujo meio o eixo oscillante pôde ser revolvido e a forma supplementar elevada á altura do tipo, substancialmente como foi descripto acima;

5ª, em um prélo, a combinação com o cylindro de impressão e a mesa do carro do prélo, dos rolos principais de tinta sobre um lado do cylindro de impressão, os rolos de tinta de côr separados sobre o outro lado do cylindro de impressão, montados normalmente acima da altura do tipo, tendo cada um dos mesmos rolos uma alimentação de tinta separada e rolos distribuidores de tinta separados, a forma da qual se deve imprimir em diversas côres, tiras de comprimentos determinados fixadas na mesa do carro do prélo pelas guarnições usuas e dispostas de modo a levar os rolos de tinta de côr em contacto com o tipo da forma, em pontos predeterminados no percurso da platina, e molas destinadas a manter os rolos de tinta de côr normalmente acima da altura do tipo, por cujo meio se pôde imprimir em varias côres com tipo ordinario em uma só impressão, substancialmente como foi descripto acima;

6ª, em um prélo, a combinação com a mesa do carro e a forma sobre a mesma, das armações presas a uma barra transversal, um rolo principal de tinta accommodado nas mesmas armações, meios para fornecer e distribuir a tinta sobre o mesmo rolo, uma armação supplementar atada á barra transversal exteriormente aos distribuidores de tinta, um rolo de tinta de côr mantido normalmente em contacto com o rolo principal de tinta, e acima da altura do tipo, um eixo oscillante accommodado na armação supplementar e nas armações do aparelho de dar tinta, conexões entre o mesmo eixo oscillante e o rolo de tinta de côr e conexões entre a mesa do carro do prélo e o eixo oscillante, por cujo meio este ultimo pôde ser posto em oscillação em pontos predeterminados no percurso da mesa do carro, para fazer com que o rolo de tinta de côr deite tinta sobre a forma, substancialmente como foi descripto acima;

7ª, a combinação com a mesa do carro e o cylindro de impressão de um prélo, de uma mesa de tinta auxiliar fixada de modo a se poder remover em uma extremidade da mesa do carro, uma armação supplementar collocada em um lado do cylindro de impressão, rolos de formas montados em suportes na armação do prélo, tendo suas superfícies inferiores á altura do tipo, ou ligeiramente abaixo, rolos distribuidores accommodados na armação supplementar, uma forma na mesa do carro do prélo, em linha com os mesmos rolos, uma segunda serie de rolos de forma no outro lado do cylindro de impressão, recebendo tinta da mesa de tinta ordinaria, uma segunda forma em linha com a primeira forma e recebendo tinta dos ultimos rolos, substancialmente como foi descripto acima;

8ª, em um prélo, a combinação com a mesa de tinta, a forma e os rolos de forma, de accessorios amovíveis para imprimir em côres, consistindo em uma mesa de tinta, fixada, de modo a se poder remover, no prélo, parallelamente á mesa de tinta ordinaria do prélo e acima della, uma serie supplementar de rolos de forma, cuja linha de movimento conserva uma relação fixa a respeito dos planos das mesas de tinta e dispostos de modo a tomarem tinta da mesa superior, com um mecanismo para levantar os mesmos rolos até virem em contacto com a mesa superior e fóra de contacto com a mesa inferior, substancialmente como foi descripto acima;

9ª, em um prélo, um mecanismo de dar tinta, consistindo em uma parte rotativa, um aparelho de dar tinta de côr adjacente á armação do prélo, uma alavanca articulada sobre o mesmo aparelho e tendo um rolo de dar tinta accommodado em um braço da mesma, normalmente mantido fóra de contacto com a parte rotativa, e cam situados sobre esta parte rotativa, adaptados para se prenderem no outro braço da alavanca para levantar a mesma e abaixar o rolo de tinta de côr em pontos predeterminados, substancialmente como foi descripto acima;

10, a combinação com o cylindro de impressão de um prélo, de uma roda dotada de flanges fixada em um eixo acima do mesmo cylindro e revolvendo com este, uma placa segmental recurvada montada sobre a roda e dotada de uma ou mais superfícies elevadas destinadas a receber tinta, uma ou mais projecturas de cam na mesma, um ou mais aparelhos de dar tinta supportados em redor da periphéria da roda, uma alavanca articulada sobre cada um desses aparelhos de dar tinta, um rolo de dar tinta accommodado em um braço de cada alavanca, sendo o outro braço de cada alavanca adaptado para ser levantado pela sua projectura de cam correspondente na placa segmental, de modo a abaixar o rolo até ficar em contacto com sua superfície de receber tinta correspondente, substancialmente como foi descripto acima;

11, o aperfeiçoamento acima descripto na arte de imprimir em varias côres, o qual consiste em dispôr duas ou mais formas em séries de duas, transversalmente no sentido da linha de movimento dos aparelhos de dar tinta, fazendo com que uma das formas seja revestida de tinta por um só aparelho de dar tinta tendo uma côr unica, ou varios aparelhos de dar tinta com muitas côres, e a outra forma de cada série seja revestida de tinta por varios aparelhos de diversas côres, tomando-se a impressão simultaneamente de todas as formas sobre uma só folha de papel, e depois virando-se a folha e imprimindo-se de novo, de modo que a segunda impressão de cada série forma um conjunto harmonico com a sua primeira impressão, substancialmente como foi descripto acima e representa a fig. 26 dos desenhos annexos, e para o fim especificado;

12, o aperfeiçoamento acima descripto na arte de imprimir em varias côres, o qual consiste em dispôr formas primarias e secundarias em linha sobre a mesa do carro do prélo, fazendo com que as formas primarias sejam revestidas de tinta por um só aparelho ou varios aparelhos de dar tinta, e as formas secundarias sejam revestidas de tinta por varios aparelhos, imprimindo-se simultaneamente de todas as formas sobre uma folha de papel, virando-se a folha e imprimindo-se de novo de modo que cada impressão effectrada em uma passagem pelo prélo receba uma impressão complementar na passagem ulterior pelo mesmo, substancialmente como foi descripto acima.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1895. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE IMPRESSÃO

Da ordem do Sr. administrador, faço publico que até ao dia 13 de agosto proximo vindouro recebem-se, neste estabelecimento, propostas em carta fechada, que serão abertas no dia 14, ao meio-dia, para a compra de uma machina de impressão typographica do fabricante Alauzet, de um cylindro, formato A, com todas as pertenças, a qual poderá ser examinada na respectiva officina, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secção Central, 29 de julho de 1895. — O chefe, A. Ribeiro Ferreira.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria deste estabelecimento, as seguintes obras ultimamente publicadas:

Tarifa das alfandegas, reimpressão.	5\$000
Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rend.	6\$000
Collecção de leis de 1892.	12\$000
» » » 1893.	8\$500
» » Decisões de 1891.	4\$500
Additamento ás Decisões do Governo Provisorio.	1\$500

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.